SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 07 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2303

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 020/2019
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Amambai, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 35/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, Processo Administrativo nº 020/2019, cujo objeto **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços comuns de programação radiofônica com alcance em todo o território do município de Amambai, para divulgação institucional da câmara e matérias de vereadores, bem como, divulgação de matérias de interesse deste poder legislativo municipal, a serem realizados de segunda à sexta, das 12h00min às 12h12min, para os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro com data limite no dia 15 de dezembro do ano de 2019 cujo certame teve como vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: RADIOJORNAL DE AMAMBAI LTDA ME CNPJ: 03.890.969/0001-73**

**VALOR MENSAL: R$ 8.698,10 (OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL**: **R$ 73.933,85 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8,5 (OITO E MEIO) MESES.**

**DOTAÇÃO:**

**01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA**
**3.1.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA**

***EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA***
Pregoeira
Câmara Municipal de Amambai/MS

**Publicado por:**
Edinéia Fernandes de Souza
**Código Identificador:**7B4E12C1

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019

**MODALIDADE:**CARTA CONVITE Nº 002/2019
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 023/2019
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Amambai, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 16/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2019, Processo Administrativo nº 023/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** de empresa para a Prestação de Serviços de Veiculação e Divulgação de Matérias e Atos Administrativos da Câmara Municipal de Amambai, tamanhos dos anúncios ½ de página colorida de 17 cm de altura x 26 cm de largura, no total de 8 (oito) publicações mensais no jornal impresso nos meses de Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, com data limite da última publicação no dia 15 do mês de Dezembro de 2019 cujo certame teve como vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: EDITORA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA CNPJ: 07.928.938/0001-15.**

**VALOR MENSAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**VALOR TOTAL**: **R$ 117.300,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8,5 (OITO E MEIO) MESES.**

**DOTAÇÃO:**

**01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA**

**3.1.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA**

***EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Amambai/MS

**Publicado por:**
Edinéia Fernandes de Souza
**Código Identificador:**BF004191

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com amparo legal no art. 23, inc. II, "a"; Art. 38 Inc. VII e Art. 43 Inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Licitação na modalidade Convite nº 002/2019, Processo nº 23/2019, Tipo "Menor Preço", exclusivamente para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/2006, que tem por **OBJETO** a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Veiculação e Divulgação de Matérias e Atos Administrativos da Câmara Municipal de Amambai, tamanhos dos anúncios ½ de página colorida de 17 cm de altura x 26 cm de largura, no total de 8 (oito) publicações mensais no jornal impresso nos meses de Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, com data limite da última publicação no dia 15 do mês de Dezembro de 2019.

**EMPRESA VENCEDORA: EDITORA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA CNPJ: 07.928.938/0001-15.**

**VALOR MENSAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2019/2020**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**VALOR TOTAL**: **R$ 117.300,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8,5 (OITO E MEIO) MESES.**

**DOTAÇÃO:**
**01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA**
**3.1.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA**

**ASSINAM: JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA PELA CONTRATANTE E CLESIO DAMASCENO RIBEIRO PELA CONTRATADA.**

Amambai - MS, 06 de março de 2019.

***JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Edinéia Fernandes de Souza
**Código Identificador:**1861CAFD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira desta Casa de Leis, Resolve, **HOMOLOGAR**o presente Processo Licitatório Nº 020/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PROGRAMAÇÃO RADIOFÔNICA COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA E MATÉRIAS DE VEREADORES, BEM COMO, DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SEREM REALIZADOS DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 12H00MIN ÀS 12H12MIN, PARA OS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO COM DATA LIMITE NO DIA 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019** e **DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: RADIOJORNAL DE AMAMBAI LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.890.969/0001-73, perfazendo o valor total do pregão em um período de 8,5 (oito e meio) meses R$ 73.933,85 (setenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Amambai-MS, 06 de março de 2019.

***JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA***
Presidente da Câmara Municipal de Amambai

**Publicado por:**
Edinéia Fernandes de Souza
**Código Identificador:**E0BAE9A7

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 026/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 026/2019**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 026/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação na imprensa oficial.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA TROCA DA CAIXA D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

**EMPRESA VENCEDORA**: **VIZZOTTO & CIA LTDA**, **CNPJ: 06.049.792/0001-75**

**VALOR TOTAL: R$ 1.689,90 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
**ELEMENTOS DE DESPESAS:**
3.3.90.30.24.00.00.00 – Material para manutenção de Bens Imóveis
3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Amambai, 06 de março de 2019.

***JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA***
Presidente

**Publicado por:**
Edinéia Fernandes de Souza
**Código Identificador:**7B7F421B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 027/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 027/2019**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 027/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação na imprensa oficial.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GALÕES DE 20 LITROS.

**EMPRESA VENCEDORA**: **GAZIN E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 77.941.490/0028-75**

**VALOR TOTAL: R$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
**ELEMENTOS DE DESPESAS:**
4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Amambai, 06 de março de 2019.

***JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA***
Presidente

**Publicado por:**
Edinéia Fernandes de Souza
**Código Identificador:**16E92EA6

---

**CONTAS PÚBLICAS**
**FAM - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018**

| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---|---|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | |
| ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 100 SEM ESPECIFICAçãO | -4.050,00 | 7.413,55 |
| Sem Especificação | 0,00 | 7.413,55 |
| 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | -4.050,00 | 0,00 |
| 181 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012) | 6.049,95 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 503 Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d | 6.049,95 | 0,00 |
| TOTAL | 1.999,95 | 7.413,55 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**39B8C085

## CONTAS PÚBLICAS
## FAM - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2018

| Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | Dezembro(31/12/2018) | | | |
| ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EMISSÃO | COR. MONET. | EXERCÍCIO RESGATE/AMORTIZ | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**8017C314

## CONTAS PÚBLICAS
## FMAS - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2018 | Dezembro (31/12/2018) | | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 100 | SEM ESPECIFICAçãO | -111.543,44 | 270.057,42 |
| | Sem Especificação | 0,00 | 270.057,42 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | -111.543,44 | 0,00 |
| 101 | RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO | -1.240,83 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | -1.240,83 | 0,00 |
| 122 | TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL | 46.721,23 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 46.721,23 | 0,00 |
| 129 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS | -293.399,78 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | -293.399,78 | 0,00 |
| 229 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS | 67.279,22 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 67.279,22 | 0,00 |
| TOTAL | | -292.183,60 | 270.057,42 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**E156890F

## CONTAS PÚBLICAS
## FMAS - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro (31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**1BC55C5C

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 23.911,91 | 18.097,77 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 348,42 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 23.911,91 | 18.097,77 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 348,42 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 23.911,91 | 18.097,77 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 348,42 |
| CONTA ÚNICA | 518,50 | 436,75 | DIARIAS A PAGAR | 0,00 | 348,42 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 23.156,66 | 17.661,02 | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 2.579,70 | 1.426,50 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 236,75 | 0,00 | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 2.579,70 | 1.426,50 |
| TOTAL | 23.911,91 | 18.097,77 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 0,00 | 1.426,50 |
| | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 0,00 | 1.426,50 |
| | | | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 2.579,70 | 0,00 |
| | | | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 2.579,70 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 2.579,70 | 1.774,92 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**3F488DC8

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2018 | | Dezembro(31/12/2018) | |
| ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 100 | SEM ESPECIFICAçãO | 2.974,55 | 16.322,85 |
| | Sem Especificação | 0,00 | 16.322,85 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 2.974,55 | 0,00 |
| 115 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO – FNDE | 808,31 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 808,31 | 0,00 |
| 200 | RECURSOS ORDINáRIOS | 12.927,11 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 12.927,11 | 0,00 |
| 215 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO – FNDE | 4.622,24 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 4.622,24 | 0,00 |
| TOTAL | | 21.332,21 | 16.322,85 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**4DA5DC2A

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**1571AC31

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 18 - DEMOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2018

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | Dezembro (31/12/2018) | |
| ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | | | |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 38.711,51 | 15.403,34 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 23.375,76 | 15.296,09 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 15.335,75 | 107,25 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 35,75 | 107,25 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 15.300,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 32.897,37 | 33.421,83 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 13.361,62 | 33.314,58 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 19.500,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 35,75 | 107,25 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 35,75 | 107,25 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 5.814,14 | -18.018,49 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 18.097,77 | 36.116,26 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 5.814,14 | -18.018,49 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 23.911,91 | 18.097,77 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas Originárias | 14.759,05 | 13.379,15 |
| Remuneração das Disponibilidades | 8.616,71 | 1.916,94 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 23.375,76 | 15.296,09 |

| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 19.500,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 19.500,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 19.500,00 | 0,00 |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ASSISTêNCIA SOCIAL | 13.361,62 | 33.314,58 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 13.361,62 | 33.314,58 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**CA20BF0B

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 100 | SEM ESPECIFICAçãO | -2.433,96 | -2.393,96 |
| | Sem Especificação | 0,00 | -2.393,96 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | -2.433,96 | 0,00 |
| TOTAL | | -2.433,96 | -2.393,96 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**E974F5E6

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 8.000,00 | 8.000,00 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 7.315,48 | 7.176,04 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 8.000,00 | 8.000,00 | SERVIÇOS | 7.315,48 | 7.176,04 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 8.000,00 | 8.000,00 | TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 678,90 |
| TOTAL | 8.000,00 | 8.000,00 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 678,90 |
| | | | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 7.315,48 | 7.854,94 |
| | | | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | 684,52 | 145,06 |
| | | | TOTAL | 8.000,00 | 8.000,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**111E665C

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro (31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**CA76CF0E

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:13 – FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**998EB11E

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2018 | | Dezembro(31/12/2018) | |
| ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 100 | SEM ESPECIFICAçãO | -29.192,08 | 2.765,11 |
| | Sem Especificação | 0,00 | 2.765,11 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | -29.192,08 | 0,00 |
| TOTAL | | -29.192,08 | 2.765,11 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**EFB7F624

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**A2A69229

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| Exercício de 2018 | | Dezembro(31/12/2018) | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 100 | SEM ESPECIFICAçãO | -116.619,43 | 6.993,58 |
| | Sem Especificação | 0,00 | 6.993,58 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | -116.619,43 | 0,00 |
| 117 | CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP | 12,78 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 12,78 | 0,00 |
| 130 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAçãO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS | -248.870,28 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | -248.870,28 | 0,00 |
| 200 | RECURSOS ORDINáRIOS | 964,50 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 964,50 | 0,00 |
| 217 | CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP | 6.067,08 | 0,00 |
| 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 6.067,08 | 0,00 |
| TOTAL | | -358.445,35 | 6.993,58 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**0FA2B0C0

## CONTAS PÚBLICAS
## REPUBLICA POR INCORREÇÃO- JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PROCESSO Nº075587/2019

TERMO DE FOMENTO Nº0005/2019.
VIGÊNCIA: 12.03.2019 a 31.12.2019
VALO GLOBAL: R$ **45.000,00 (**quarenta e cinco mil reais).
OBJETO: Valores destinados a promover o auxílio no custeio da entidade, através de aquisição de gêneros alimentícios, matérias para manutenção de bens móveis e permanentes, contratação de profissionais (assistente social, diarista e professora de pintura) e aquisição de materiais permanentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
**Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessados em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.**
Dotação Orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – Ser. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Família
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI
CNPJ/MF nº 01.997.386/0001-10.

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de marco de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

***DANIEL RIQUELME DE RICARDE***
Presidente.
CPF: 325.438.241-20

**Publicado por:**
Márcia Fernanda Chaparro Almada
**Código Identificador:**1714826E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75119/2019**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação MARCADO PARA O DIA **07/03/2019, as 08:00 (oito horas)**, será **PRORROGADO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 25/03/2019, as 08:00 (oito horas),** devido a problemas no Sistema informatizado atual e assim por interesse da administração**,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 06 de Março de 2019.

***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**A74FEC79

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL N° 004/2019 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL n° 004/2019**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai (MS), no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos concursados para o cargo de Médico Pediatra e Médico Clínico Geral no momento.
CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 004/2004 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,
CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para o cargo de Médico Pediatra e Médico Clínico Geral, deixa descoberto o atendimento nas Estratégias de Saúde da Família, inviabilizando o Programa criado pelo Governo Federal sob responsabilidade do Município.
**TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes condições:
**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**
1. O presente processo seletivo simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** será realizado em razão da carência de servidores nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contração imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde na área de:
**Médico Pediatra;**
**Médico Clínico Geral.**

2. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas normas contidas nas Leis Complementares 004/2004 e 016/2010, sendo executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS.
3. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, pelo fato de parte das contratações se destinarem ao preenchimento de vagas em programas específicos do Governo Federal, com prazo determinado, o serviço prestado pelos profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços ou em qualquer hipótese de estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.
4. É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no site do município de Amambai (MS), Diário Oficial dos Munícipios (Assomasul) e sites virtuais de noticias locais de grande acessibilidade.
**II. DAS INSCRIÇÕES**

1. O procedimento de inscrições no processo seletivo disciplinado neste Edital será realizado por Comissão da Seleção designada pela Prefeitura Municipal de Amambai (MS) nos dias 11 (onze) e 12 (doze) de março do ano em curso (2019) (Anexo I).
2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro n.º 3244,** das 7:00h às 13:00h.
3. Não será aceita a inscrição realizada via postal, fax e/ou correio eletrônico, como também as que forem efetuadas em local diverso do previsto ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**III. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES:**

1. Será ofertado no presente processo seletivo 01(uma) vaga de Médico Pediatra, para desempenhar suas atribuições no Posto Central e 01 (uma) vaga de Médico Clínico Geral para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2. O cargo de Médico Pediatra e Médico Clínico Geral terão jornada de 20 horas/semanal, e caso haja interesse da Administração Pública e se as necessidades do serviço o exigirem poderão ser convocados para cumprirem regime suplementar de trabalho em complementação à jornada de trabalho semanal, de até 20h (vinte horas) semanais, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2.339/2013.
3. A remuneração do cargo será de R$ 6.694,26 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) correspondente à classificação inicial do cargo de médico, Padrão VII-1, Referência 01.

**IV. VALIDADE**

1. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável ou não, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.
2. Em caso de se revelar necessária a prorrogação dos contratos objeto do presente Processo de Seleção Simplificada, deverá ser observada os requisitos dispostos na Lei Municipal Complementar 010/2009, a critério da Administração Municipal.

**V. INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

1. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de empregos temporários nos termos das Leis Municipais Complementares 004/2004 e 016/2010, cabendo à Administração Direta o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.
2. Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Amambai:
www.amambai.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

**VI. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO**

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
2. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
3. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Apresentar comprovante de residência;
7. Possuir a graduação completa na época da contratação temporária, para os cargos disponibilizados e possuir inscrições nos conselhos de classe específicos;
8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

**VII. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS**

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:

1.1. Preencher a ficha de inscrição do candidato e apresentar foto 3 X 4 recente, comprovante de residência, documento de identidade original, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira Profissional ou Registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva cópia, com ou sem autenticação em Cartório, nesse caso, os documentos não autenticados terão sua legitimidade conferida por ocasião da respectiva apresentação;
1.2. Apresentar currículo nos moldes prescritos pelo anexo II do presente Edital, acompanhado de documentação comprobatória de experiência profissional e titulação correspondente.
1.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
2. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
3. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 05, §2° da Lei Complementar Municipal nº 04/2004, por não haver o quantitativo mínimo de vagas previsto na legislação.
3.1 Igualmente, não serão reservadas vaga para candidato que se declarar negro, nos termos do artigo 1°, § 1° da Lei Federal n° 12.990/2014, porque o presente certame se destina ao provimento de apenas 01(uma) vaga pura para o cargo de Médico Pediatra e 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Clínico Geral, não havendo quantitativo mínimo de 03 (três) vagas para os candidatos que se declararem negros.

**VIII - COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

1. Fica designado os membros da Comissão da Seleção para proceder a análise dos currículos e documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado:

Caio Fachin – Procurador Municipal
Gleyce Brandão – Procuradora Municipal
Adriano de Camargo – Procurador Municipal

2. Os membros desta comissão desempenharão as atividades inerentes a esta comissão em caráter voluntário.

**IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE CURRICULAR**

1. O critério de seleção será objetivo, através da análise curricular realizada pela Comissão referida no item anterior, ocasião em que será examinado o conhecimento técnico na área específica.
2. A análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos por ocasião das inscrições será realizada pela Comissão de Analise de Currículos designada pela Prefeitura Municipal de Amambai:
2.1 Carteira de identidade;
2.2 Cadastro de pessoa física – CPF;
2.3 Carteira Profissional ou Registro no Conselho de Classe;
2.4 Curriculum.
3. A análise curricular levará especialmente em consideração as características relativas às experiências profissionais desempenhadas pelos candidatos nas áreas específicas do processo seletivo, ocasião em que serão levados em consideração os seguintes elementos:
a) Demonstração de competência na sua área específica de atuação;
3.1 A prova de Títulos será realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:
3.1.1 Para comprovação de experiência profissional será considerado:
a. Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.1.2 Para comprovação dos cursos de formação será considerado:
a. Cursos técnicos e cursos de graduação;
b. Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
c. Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação.
3.1.3 Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerado o seguinte critério:

- **0,1 (um decimo) por mês de serviço, limitado a 5,0 (cinco) pontos.**

3.1.4 O tempo de serviço prestado com vínculo no Programa de Estratégias de Saúde da Família será computado com acréscimo de 30% (trinta por cento)

3.15 Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

| Curso | Pontuação | Quantidade |
|---|---|---|
| Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso Técnico em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre. | 01 | 02 |
| Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre. | 03 | 01 |
| Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação. | 04 | 01 |
| Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação. | 05 | 01 |
| Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação. | 06 | 01 |
| Certificados como participante em cursos de aperfeiçoamento como: jornadas, simpósios, congressos, conferências, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de saúde, nos últimos 5 (cinco) anos. | 0,5 a cada 20 horas, limitado em 5 pontos. | |
| **Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 40% (quarenta por cento)** | | |

4. Havendo empate, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:
4.1 Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
4.2 Maior idade.
5. O resultado final da seleção, contendo relação nominal e classificação dos selecionados, constará de Edital específico publicado no dia 26 (vinte e seis) de março de 2019 no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site do município de Amambai, Diário Oficial dos munícipios Assomasul e sites de noticias locais.

**X - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. A convocação para admissão dos candidatos classificados ocorrerá em conformidade e com a necessidade administrativa e obedecerá à ordem de classificação.
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
a - Histórico Escolar correspondente ao nível;
b - Cédula de identidade;
c - CPF;
d - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e - Cartão PIS/PASEP;
f- Carteira de trabalho e previdência social - CTPS
g - Número de conta corrente;
h - Certidão de casamento ou nascimento;
i - Certidão de nascimento de filho(s) e CPF dos dependentes menores de 21 anos;
j - Comprovante de residência;
l - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
m - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
n - Carteira profissional ou de trabalho, a depender do cargo que fora aprovado;
o - Declaração de Bens;
p- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
q- Atestado Admissional;
3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
6. Os candidatos selecionados e não convocados imediatamente farão parte da lista de espera podendo ser chamados no prazo de até 1 (um) ano, a partir da publicação do edital de convocação, atendendo as necessidades da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Complementar 010/2009, a critério da Administração Municipal.
7. Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Amambai: www.amambai.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

**XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital e da legislação que regulamenta o Processo Seletivo Simplicado;
2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
3. Todos os Editais em forma resumida serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site virtual do município de Amambai;
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
5. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
6. O vínculo dos candidatos selecionados para os cargos objeto deste processo seletivo por contrato temporário será regido pelas Leis Municipais nº 2.339/2013, LC 010/2009 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Amambai (MS);
7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Prefeitura Municipal de Amambai;
8. Após a publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Amambai (MS), situada na Rua Sete de Setembro n° 3244 para apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
9. Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirigidas ao Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 01 de março de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***LEONILDO ACOSTA MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI (MS)
ATIVIDADES DATA / PERÍODO

Inscrição e Entrega de Currículos: 11 e 12 de março de 2019.
Análise dos Currículos: 14 a 15 de março de 2019.
Publicação do Resultado: 19 de março de 2019.
Prazo dos Recursos: 20 e 21 de março de 2019.
Resultado dos Recursos e Homologação até o dia 26 de março de 2019.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL AMAMBAI (MS)

| I - DADOS PESSOAIS | | |
|---|---|---|
| 01 - NOME (sem/abreviaturas): | | |
| 02 - ENDEREÇO: | | |
| 03 – TELEFONE: | CELULAR: | |
| 04 - E-MAIL: | | |
| 05 - DATA DE NASCIMENTO: | | |
| 06 - ESTADO CIVIL: | | |
| 07 - SEXO: ( ) M ( ) F | UF: | |
| 08 - NATURALIDADE: | | |
| 09 – IDENTIDADE: | DATA EXP. | ÓRGÃO: |
| 10 – CPF: | | |
| 11 – TITULO ELEITORAL: | SEÇÃO: | ZONA: |

**II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA**
01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (conclusão de ensino médio, nível técnico, curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):
**III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**
01 - DOUTORADO "stricto sensu" (indicar nome do curso, instituição e carga horária):
02 - MESTRADO "stricto sensu" (indicar nome do curso, instituição e carga horária):
03 - ESPECIALIZAÇÃO "latu sensu" (indicar nome do curso, instituição e carga horária):
**IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** informe em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.
1 - INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU, CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
2- EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
**V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA:** informe em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.
1 - TÍTULO DO CURSO:
2 - INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:
3 – CARGA HORARIA:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**23E18185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO RESOLUÇÃO COMAD N.º 01/2019 AMAMBAI - MS, 06 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre o Fundo Municipal Antidrogas-Amambai-MS.

**O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE AMAMBAI – COMAD, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1654/2001**,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO a reunião realizada em 26 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1.º- Considerando a Lei Municipal n.º 1.654/01, de 17 de outubro de 2001, e após análise realizada pelo Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) em relação às aplicações efetuadas com os recursos do FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS – FAM, o Conselho é de parecer favorável a destinação das mesmas, sendo estas relativas ao exercício de 2017.

Art.2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO***
Presidente do COMAD

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**2E976D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO RESOLUÇÃO COMAD N.º 02/19 AMAMBAI - MS, 06 DE MARÇO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE AMAMBAI – COMAD, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1654/2001.**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Calendário Anual das reuniões do colegiado para o ano de 2019, sendo:

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL |
|---|---|---|---|
| | 28 às 10 h 00min | 27 às 10 h 00min | 09 às 10 h 00min |
| **MAIO** | **JUNHO** | **JULHO** | **AGOSTO** |
| 07 às 10 h 00min | 04 às 10 h 00min | 09 às 10 h 00min | 06às 10 h 00min |
| **SETEMBRO** | **OUTUBRO** | **NOVEMBRO** | **DEZEMBRO** |
| 10 às 10 h 00min | 08 às 10 h 00min | 12 às 10 h 00min | 10 às 10 h 00min |

Art.2.º - Esta deliberação entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01/02/2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

***ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO***
Presidente do COMAD

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**AF957B6F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

O INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU, por intermédio de seu Presidente no uso de suas atribuições e conforme rege o Estatuto da Instituição, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivoobjetivando o preenchimento das vagas para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO, com base nos dispositivos das Leis em vigência, em especial a Lei Municipal 2.145/2014 de 20 de março de 2014.

**INSTRUÇÕES GERAIS**
**CAPÍTULO I**
**DOS CARGOS E DAS VAGAS**
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento 80 vagas para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO destinadas a jovens de 15 anos a 16 anos e seis meses,em situação de vulnerabilidade social. As vagas serão distribuídas nos períodos matutino e vespertino, no contraturno escolar, com atividades teóricas e práticas desenvolvidas no Instituto Mirim. O Curso é o ponto de partida para o primeiro emprego, aborda a preparação do jovem para o ingresso no mercado de trabalho, incentivando-o ao bom comportamento, a cooperação, a cidadania e a ética, por meio de aulas expositivas, leituras e trabalhos.O CURSO NÃO SERÁ REMUNERADO, ojovem estará sendopreparado para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho. A carga horária será de 48 horas de estudos divididas em 12 encontros presenciais, além de uma avaliação ao término do curso. A

conclusão dá direito ao certificado que confere ao seu titular a comprovação de sua participação e servirá como SELETIVA para o jovem se ingressar como candidato à vaga de EMPREGADO APRENDIZ no Instituto Mirim de Bataguassu, registrado em CTPS e matriculado no Curso de Aprendizagem.
Fica instituída em Portaria, por ato próprio do Presidente do Instituto Mirim de Bataguassu, uma Comissão especial de Seleção, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo.

**CAPÍTULO II**
**DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** São condições prévias para a inscrição no Processo Seletivo do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO do Instituto Mirim de Bataguassu:
**2.1.1** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
**2.1.2** Ser residente e domiciliado no município de Bataguassu;
**2.1.3** Estar matriculado na rede regular de ensino;
**2.1.4** Ter idade entre 15 e 16 anos e seis meses;
**2.1.5** Possuir renda familiar de até 04 salários mínimos;
**2.1.6** Ciência e concordância de todo o conteúdo do Regimento Interno do Instituto Mirim de Bataguassu;
**2.1.7** Ciência e concordância de todo o conteúdo do presente edital.
**2.1.8** Não ter sido desligado do Programa de Aprendizagem do Instituto Mirim, por ato de indisciplina.

**CAPÍTULO III**
**DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição será efetuada no **período de 07 a 15 de março de 2019**, na sede do Instituto Mirim de Bataguassu localizado na Rua Acre nº11, Jardim Santa Luzia, Bataguassu-MS no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h.
**3.2** A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, bem como:
**3.2.1** Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
**3.2.2** A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada no ato da inscrição, onde o responsável pelo menor deverá apresentar comprovante da Renda Familiar (todos que residem na casa), bem como assinar Termo de responsabilidade de informações, sob pena da Lei nº 2.842 de 07 de dezembro de 1940, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
**3.2.3** Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar, originais e cópias dos seguintes documentos: **Do Menor:** Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual de ensino; RG (ou protocolo de solicitação); CPF e Carteira de Trabalho, NIS **(**Número de Identificação Social).**Do Responsável:** CPF, RG, NIS **(**Número de Identificação Social), Comprovante de renda de todos os membros que trabalham da família e Comprovante de residência registrado em nome dos pais ou responsável (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório).
**3.3** A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
**3.4** Não serão aceitas inscrições fora do período acima mencionado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento destas e que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
**3.5** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, cabendo a Comissão Especial de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
**3.6** Uma vez efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados relatados, implicando no desligamento do certame.
**3.7** Serão aceitas somente as inscrições realizadas por meios especificados neste Edital.

**CAPÍTULO IV**
**DOS CANDIDATOS PORTADORES**
**DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas aos portadores de necessidades especiais.
**4.2** Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subseqüente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
**4.3** Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.
**4.4** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
**4.5** As pessoas portadoras de deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à forma de avaliação e aos critérios de classificação.
**4.6** Para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá comparecer em data e horário a serem definidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, para se submeter à avaliação médica e exames a ser efetuado na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, que atestará a condição e grau de deficiência do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções.
**4.7** O não comparecimento do candidato portador deficiência na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, acarretará o Indeferimento da sua Inscrição como candidato de portador de necessidades especiais e, consequentemente, não constará na listagem de portadores de deficiência;
**4.8** O candidato portador de deficiência que, na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
**4.9** As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos.
**4.10** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listagens, contendo, a primeira, com todos os candidatos, inclusive com portadores de deficiência, e a segunda, somente desses últimos.
**4.11** O candidato portador de deficiência só será matriculado no Curso após comprovada sua deficiência por um médico, caso este candidato seja considerado inapto neste exame, será desligado automaticamente deste certame.

**CAPITULO V**
**DA SELEÇÃO E LISTAGEM FINAL**

**5.1** A divulgação da lista de candidatos selecionados dar-se-á após a fase recursal e observadas as disposições deste Edital.
**5.2** A listagem será publicada no site da Prefeitura Municipal **www.bataguassu.ms.gov.br**, no facebook do Instituto Mirim de Bataguassu e no Quadro de Editais do Instituto Mirim de Bataguassu, localizado na Rua Acre nº 11, Jardim Santa Luzia, Bataguassu-MS;
**5.3**Serão classificados os 80 (oitenta) candidatos com as maiores pontuações obtidas na somatória dos critérios supracitados.
**5.4**Os critérios de pontuação para fins classificatórios serão os seguintes:
01- 50 (cinquenta) pontos na soma dos critérios descritos abaixo (vide tabela anexa I):
**5.4.1** Histórico que conste vulnerabilidade social;
**5.4.2** Participação em programas sociais;
**5.4.3** Renda familiar;
**5.4.4** Quantidade de membros na família (excetuando-se o candidato);
**5.4.5** Tipo de residência;
**5.5**Asomatória de pontos dos critérios descritos nos itens 5.4.1 a 5.4.5 totalizará o máximo de 50 (cinquenta) pontos, tendo seu critério de desempate obedecendo à ordem descrita no item anterior.
**5.6**Todos os critérios supracitados serão objetos de investigação e comprovação, sob pena de exclusão do candidato em verificação contrária aos dados apresentados no ato da efetivação de sua inscrição;

**CAPÍTULO VI**
DOS RECURSOS
**6.1 O candidato poderá interpor recurso, a saber:**
**6.1.1** referente ao edital de abertura do processo seletivo;
**6.1.2** referente ao indeferimento de inscrição;

**6.1.3** referente a incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo, no prazo de 24 horas após o término das inscrições.
**6.2** Os recursos apresentados, deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão protocolados na sede do Instituto Mirim de Bataguassu e dirigidos à Comissão Especial de Seleção designada para a realização do Processo Seletivo.
**6.3** Não serão reconhecidos os recursos que não contenham os dados solicitados e a Justificativa do pedido;
**6.4** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
**6.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**CAPÍTULO VII**
DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO DO INSTITUTO MIRIM
**7.1** Após divulgação da lista final os candidatos selecionados serão convocados para a aula inaugural do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO do Instituto Mirim.
**7.2** A convocação dos candidatos serão por meio de publicação no Mural do Instituto Mirim de Bataguassu e telefonema.
**7.3**Os candidatos quando convocados deverão comparecer a sede do Instituto Mirim de Bataguassu para efetivação de sua matrícula no Curso, acompanhados por seus pais ou responsáveis legais, a fim de juntos tomarem ciência das normas e preceitos do Regimento Interno da Instituição.
**7.4**Durante o curso de Formação inicial, o aluno será denominado **ASPIRANTE ÀAPRENDIZ**.
**7.5**O candidato após a conclusão do curso estará apto para se ingressar como candidato à EMPREGADO APRENDIZ,conforme sua colocação na seletiva realizada através de avaliações no decorrer do curso, participará de entrevistas de empregos nas empresas conveniadas ao Instituto Mirim de Bataguassu e quando contratado, o Aprendiz será matriculado no Curso de Aprendizagem, devendo o mesmofrequentar as aulas dentro do horário estabelecido, sendo este em horário contrário ao de sua escola regular.
**7.6**As atribuições a serem exercidas pelo candidato aprovado no Processo Seletivo e matriculado no Curso de Formação Inicial encontram-se no Regimento do Instituto Mirim de Bataguassu.
**7.7**A manutenção da vaga no Curso de Formação Inicial do Instituto Mirim será condicionada a alguns fatores, a saber:
**7.7.1** Frequência e bom aproveitamento escolar;
**7.7.2** Assiduidade no Curso de Formação Inicial do Instituto Mirim;
**7.7.3** Cumprimento irrestrito do Regimento Interno do Instituto Mirim de Bataguassu.
**7.8**O Curso de Formação Inicial e o Programa de Aprendizagem do Instituto Mirim visa o trabalho junto aos adolescentes no sentido de potencializar tudo aquilo que o mesmo possuir, incentivando a construção de valores e preceitos, bem como o conhecimento científico. Ante o exposto, torna-se inviável a participação do Menor em projetos em horário concomitantes com o período escolar ou de trabalho, visando não infringir os preceitos do item 7.8.
**7.9**O curso será administrado pela Coordenação Educacional do Instituto Mirim de Bataguassu, de acordo com aLei Municipal 2.145/2014 de 20 de março de 2014. Todas as ações pedagógicas e de planejamento serão feitas de acordo com a legislação vigente e pertinente, assim como por meio dos preceitos e normas contidos no Regimento Interno e Estatuto Social do Instituto Mirim de Bataguassu.
**7.10**Em caso de desistência, não comparecimento ou inadequação com os preceitos do presente edital por parte do candidato convocado, a vaga será ofertada ao candidato subsequente.

**CAPÍTULO VIII**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
**8.1** Caberá ao Instituto Mirim de Bataguassu, por meio da Comissão Especial de Seleção a responsabilidade pela triagem prévia, definição de critérios classificatórios, apreciação e julgamento dos recursos, pesquisa social e elaboração das listagens finais.
**8.2** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição e/ou matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO do Instituto Mirim de Bataguassu.
**8.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a se publicar, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse na Sede ou pelo facebook do Instituto Mirim de Bataguassu.
**8.4**O Processo Seletivo será homologado pelo Presidente da Associação Instituto Mirim de Bataguassu, e nos termos da Legislação vigente.
**8.5**A aprovação no presente Processo Seletivo não configura vínculo empregatício com o Instituto Mirim de Bataguassu.
**8.6**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

Bataguassu, 01 de março de 2019.

***AILTON PINHEIRO FERREIRA***
Presidente do Instituto Mirim de Bataguassu

**ANEXO I**
***PONTUAÇÃO DA PESQUISA SOCIAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE***

| ***1.1 Histórico que conste vulnerabilidade social*** | |
|---|---|
| *Possui histórico* | ***10 pontos*** |
| *Não Possui* | ***05 pontos*** |

| ***1.2 Participação em programas sociais*** | |
|---|---|
| *Participa* | ***10 pontos*** |
| *Não participa* | ***05 pontos*** |

| ***1.3 Renda familiar*** | |
|---|---|
| *01 salário* | ***10 pontos*** |
| *02 salários* | ***08 pontos*** |
| *03 salários* | ***06 pontos*** |
| *04 salários* | ***04 pontos*** |

| ***1.4 Quantidade de membros da família*** | |
|---|---|
| *06 ou mais pessoas* | ***10 pontos*** |
| *05 pessoas* | ***08 pontos*** |
| *04 pessoas* | ***06 pontos*** |
| *03 pessoas* | ***04 pontos*** |
| *02 pessoas* | ***02 pontos*** |
| *01 pessoas* | ***01 ponto*** |

| ***1.5 Tipo de residência*** | |
|---|---|
| *Alugada* | ***10 pontos*** |
| *Outros* | ***07 pontos*** |
| *Própria* | ***05 pontos*** |

**Publicado por:**
Claudeli da Silva Maciel
**Código Identificador:**E1E66245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA Nº. 001/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019"

AILTON PINHEIRO FERREIRA, Presidente do Instituto Mirim de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 1.2 do Edital I – Processo Seletivo nº 001/2019 de 01 de março de 2019**,** pela presente.
**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO**:**

| | | |
|---|---|---|
| **1.** | Elizete Duarte de Oliveira | Coordenadora Geral do Instituto Mirim de Bataguassu |
| **2.** | Sandra Emília Barbosa | Coordenadora Educacional do Instituto Mirim de Bataguassu |

| | | |
|---|---|---|
| 3. | João Lucas Góes Ferreira | Setor Administrativo - Instituto Mirim de Bataguassu |

Bataguassu, 01 de março de 2019.

*AILTON PINHEIRO FERREIRA*
Presidente do Instituto Mirim de Bataguassu

**Publicado por:**
Claudeli da Silva Maciel
**Código Identificador:**C936509A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA Nº 090/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Pedro Arlei Caravina**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao candidato abaixo mencionado, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeado através da Portaria nº 046/2019, publicada em 07/01/2019.

Professor de Educação Infantil

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 07 | Alexander Lucas Vória |

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Março de 2019.

*PEDRO ARLEI CARAVINA*
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

*JOSÉ CARLOS ZANARDO*
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Claudeli da Silva Maciel
**Código Identificador:**00644E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 101/2019 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Eunice Aparecida dos Reis,** portadora do RG nº 19.330.167-2 SSP/SP e CPF nº 350.854..951-87, residente e domiciliada a Rua Frei Galvão, nº 195, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Merendeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2019** e término em **19 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **7 (sete) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **05.01.12.122.502.2.36** |
| **Elemento de Despesa:** | **31.90.04 – Pessoa Civil** |
| **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | |

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2019

*PEDRO ARLEI CARAVINA*
Prefeito Municipal

*EUNICE APARECIDA DOS REIS*
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**0B1A1EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 102/2019 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Claudete dos Santos Valério,** portadora do RG nº 1.847.955 SSP/MS e CPF nº 044.368.291-70, residente e domiciliada a Rua Itanhaém, 169, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2019** e término em **19 de agosto de 2019**, podendo ser

prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **05.01.12.122.502.2.36** |
| **Elemento de Despesa:** | **31.90.04 – Pessoa Civil** |
| **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | |

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***CLAUDETE DOS SANTOS VALÉRIO***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**D191D6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 103/2019 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Vera Lucia Capelasso Guidiu,** portadora do RG nº 18.232.257 SSP/SP e CPF nº 448.718.561-00, residente e domiciliada a Rua Rio Paraná, nº 193, Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir professor titular que se encontra cedida para exercer a função de Diretora na E. E. Professor José Domingues Chionha – APAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços no **Centro de Educação Infantil Casa da Vovó Diva.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **21 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **05.01.12.122.502.2.36** |
| **Elemento de Despesa:** | **31.90.04 – Pessoa Civil** |
| **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | |

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***VERA LUCIA CAPELASSO GUIDIU***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**7445A8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 104/2019 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kaine Leticia Santos Souza,** portador do RG Nº 001.951.074 SSP/MS e CPF Nº 039.786.891-03, residente e domiciliada à Rua São João Batista, nº 273, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS, e posterior Licença Maternidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2019** e término em **31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ $ 4.302,84 (Quatro mil e trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **10.10.10.301.501.2028** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Fundo Municipal de Saúde** | |

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **10.10.10.301.501.2041** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Fundo Municipal de Saúde** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de março de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***KAINE LETICIA SANTOS SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**CD6E9877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO Nº 105/2019 SEMPAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**I –MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Solange Aparecida Pereira**, portadora do RG nº 785.993 SSP/MS e CPF nº 880.189.381-72, residente e domiciliada a Rua Luiz Gonçalves, nº 208, Novo Horizonte, nesta Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, para atender em caráter temporário, o abrigo das crianças na transição até conclusão da implantação do "Programa Família Acolhedora", instituído pela Lei Municipal nº 2102/2013 de 16/12/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Cuidador**, em caráter temporário de excepcional interesse público junto ao projeto **Programa Família Acolhedora** mantido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de março 2019 e término em 31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **40 (quarenta) horas semanais.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 01 de março de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***SOLANGE APARECIDA PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**84E519A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO Nº 106/2019 SEMPAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**I –MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Cristian Carla Pinto**, portadora do RG nº 001254596 SSP/MS e CPF nº 976.146.451-20, residente e domiciliada a Rua Guarujá, nº 336, Jardim Acapulco, nesta Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, para atender em caráter temporário, o abrigo das crianças na transição até conclusão da implantação do "Programa Família Acolhedora", instituído pela Lei Municipal nº 2102/2013 de 16/12/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Cuidador**, em caráter temporário de excepcional interesse público junto ao projeto **Programa Família Acolhedora** mantido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de março 2019 e término em 31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **40 (quarenta) horas semanais.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 01 de março de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***CRISTIAN CARLA PINTO***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**FEBC741A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO Nº 107/2018 SEMPAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**I –MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Eunice Maria da Silva**, portadora do RG nº 001023696 SSP/MS e CPF nº 821.144.981-15, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 52, Jardim São João, nesta Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso

do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, para atender em caráter temporário, o abrigo das crianças na transição até conclusão da implantação do "Programa Família Acolhedora", instituído pela Lei Municipal nº 2102/2013 de 16/12/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Cuidador**, em caráter temporário de excepcional interesse público junto ao projeto **Programa Família Acolhedora** mantido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de março 2019 e término em 31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **40 (quarenta) horas semanais.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de março de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***EUNICE MARIA DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**0CF47E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO Nº 108/2019 SEMPAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**I –MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Dilza Aparecida Ramos de Oliveira Fogaça**, portadora do RG nº 1.130.868 SSP/MS e CPF nº 002.918.431-23, residente e domiciliada a Rua Formosa, nº 253, Centro, nesta Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, para atender em caráter temporário, o abrigo das crianças na transição até conclusão da implantação do "Programa Família Acolhedora", instituído pela Lei Municipal nº 2102/2013 de 16/12/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Cuidador**, em caráter temporário de excepcional interesse público junto ao projeto **Programa Família Acolhedora** mantido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de março 2019 e término em 31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **40 (quarenta) horas semanais.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 01 de março de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***DILZA AP. RAMOS DE OLIVEIRA FOGAÇA***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**2D096C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO Nº 109/2019 SEMPAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**I –MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Nadir Aparecida Vichoski**, portadora do RG nº 001247070 SSP/MS e CPF nº 297.584.568-57, residente e domiciliada a Avenida Presidente Prudente, nº 892, Centro, nesta Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, para atender em caráter temporário, o abrigo das crianças na transição até conclusão da implantação do "Programa Família Acolhedora", instituído pela Lei Municipal nº 2102/2013 de 16/12/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Cuidador**, em caráter temporário de excepcional interesse público junto ao projeto **Programa Família Acolhedora** mantido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de março 2019** e término em **31 de agosto de 2019**, podendo ser

prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **40 (quarenta) horas semanais.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do Decreto Lei 5.452/43

Bataguassu/MS, 01 de março de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***NADIR APARECIDA VICHOSKI***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**A38E2C23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO Nº 110/2019 SEMPAS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**I –MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **Sra. Vivian Aparecida Bressan Nogueira**, portadora do RG nº 25.576.720-1 SSP/SP e CPF nº 258.279.148-27, residente e domiciliada a Rua Brasilândia, nº 784, Jardim Santa Maria, nesta Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, para atender em caráter temporário, o abrigo das crianças na transição até conclusão da implantação do "Programa Família Acolhedora", instituído pela Lei Municipal nº 2102/2013 de 16/12/2013. Considerando que está em tramitação a realização de Processo Seletivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente Social**, em caráter temporário de excepcional interesse público junto ao projeto **Programa Família Acolhedora** mantido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**
**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **01 de março de 2019 e término em 31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **35 (trinta e cinco) horas semanais.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 3.764,99 (Três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

Bataguassu/MS, 01 de março de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***VIVIAN AP. BRESSAN NOGUEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**90938552

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII**
**DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

_____

**Processo Administrativo n°** 040/19
**DISPENSA n°** 10 /2019**.**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto**: Contratação de empresa para conserto e instalação de bomba submersa de 5CV e painel do poço no Assentamento Santa Paula.

ELI ROBERTO MASSOCO - ME. Perfazendo o valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| **U. O.** | 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente |
| **Programa** | 20.606.0402.2022.0000 - Fomento a Agricultura Familiar |
| **Natureza** | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica |
| **Ficha** | 165 |

**1.900,00 um mil e novecentos reais**

BATAGUASSU-MS, 06 de março de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivaninha de Oliveira Rocha
**Código Identificador:**732A9BF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EDITAL N.º 04/2019 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARTE E MÚSICA**

**EDITAL N.º 04/2019 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Divulgação da classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de Arte e Música para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender o Centro Cultural do município de Bataguassu-MS.**

| CATEGORIA: ARTE | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| LUCIMAR RAMOS DOS SANTOS | **1º** |
| LADYANE REGINA ZACARIAS | **2º** |
| SIMONE RIBEIRO | **3º** |
| ALETIS CUSTÓDIO TAVARES | **4º** |
| BRUNA DA ROCHA GONÇALVES | **5º** |
| CREMILDA SARMENTO GOMES | **6º** |

| CATEGORIA: MÚSICA | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| LUIZ HENRIQUE ALVES LUNHANI | **1º** |
| BRUNA DA ROCHA GONÇALVES | **2º** |

Bataguassu-MS, 06 de março de 2019

***REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

**Publicado por:**
Eugenio Inacio dos Santos
**Código Identificador:**ACEC3719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**DELIBERAÇÃO CONCESSIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CONCESSIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento de Educação Infantil, localizada no município de Bataguassu, MS.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Deliberação CME/MS n.º 001/2018, aprovado em reunião com os Membros do Conselho Municipal de Educação, realizado na data de 28/02/2018.

**DELIBERA**:
**Art. 1º**. Fica credenciado o Centro de Educação Infantil Irmã Pura Pagani, localizada no município de Bataguassu, MS, para oferecer a Educação Infantil de 01 a 05 anos.
**Art.** 2º. Fica autorizado o funcionamento do de Educação Infantil Irmã Pura Pagani, na referida instituição de ensino, de 01 de março de 2.019 a 29 de fevereiro de 2.020.
**Art. 3º**. Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu - MS, 28/02/2019

***EUGENIO INACIO DOS SANTOS***
Conselheiro Presidente do CME/BATA/MS

HOMOLOGO Em 28/02/2019

***REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Eugenio Inacio dos Santos
**Código Identificador:**99793511

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 - Registro de Preços**
**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**
**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº. 15.714.275/0001-64, neste ato, representada pelo Sr. JAIME ANDRADE MOTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 3.879.611-2 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 022.674.108-77, com endereço comercial na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 696, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 741.753 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 698.569.311-34, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Bairro Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME**, CNPJ nº. 20.419.294/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. DIEGO REZENDE VILELA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1569831 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 020.839.921-64, com endereço comercial na Rua Maicuru, nº. 948, Bairro Jardim Colúmbia, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 74928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.629-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Centro, Bonito/MS e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 18.729.614/0001-74, neste ato, representada pelo Sr. RONEI PEREIRA STROPPA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 989.577 SSP/ms, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 816.857.501-68, com endereço comercial na Rua Rio Brilhante, nº. 3.344, Sitiocas Siriam Rassalen, Dourados/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 18/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 05/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das CEI'S e Escolas do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os

Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

**5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente,**

**conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

**8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

**9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

**C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME, - CNPJ nº. 15.714.275/0001-64.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CANECA PLÁSTICA COMUM (300 ML) | SBRISSA | UN | 2820 | R$ 1,26 | R$ 3.553,20 |
| 14 | COPO DE VIDRO LISO E ALTO (300 ML) | C.O | UN | 72 | R$ 4,99 | R$ 359.28 |

**COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | FACA PROFISSIONAL 10" (CABO BRANCO) | SQ | UN | 16 | R$ 15,80 | R$ 252,80 |
| 27 | GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA (5L) | INVICTA | UN | 8 | R$ 34,00 | R$ 272,00 |
| 36 | PENEIRA PLÁSTICA P/ COZINHA (25CM) | ALVES | UN | 32 | R$ 5,60 | R$ 179,20 |
| 70 | CESTO DE LIXO TELADO (10L) | ARQPLAST | UN | 64 | R$ 2,35 | R$ 150,40 |
| 113 | ESCOVA P/ LIMPEZA | NOVO HORIZONTE | UN | 8 | R$ 2,12 | R$ 16,96 |
| 119 | PRENDEDOR DE ROUPAS – EM MADEIRA | DRAGÃO | PCT | 48 | R$ 1,51 | R$ 72,48 |

**EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME - CNPJ nº. 20.419.294/0001-06.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | PANO P/ LIMPEZA DE COPA-COZINHA | UNIÃO | UN | 260 | R$ 2,65 | R$ 689,00 |
| 56 | ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM | PROALCOOL | FRASCO | 690 | R$ 5,47 | R$ 3.774,30 |
| 57 | BALDE PLÁSTICO (20L) | ARQPLAST | UN | 32 | R$ 8,40 | R$ 268,80 |
| 68 | CESTO DE LIXO BASCULANTE | ARQPLAST | UN | 24 | R$ 65,00 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (100L) | | | | | 1.560,00 |
| 74 | DESINFETANTE USO GERAL (2L) | ECOPOWER | GALÃO | 2500 | R$ 3,78 | R$ 9.450,00 |
| 77 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO (8UN) | Q LUSTRO | PCT | 750 | R$ 1,05 | R$ 787,50 |
| 79 | FLANELA P/ LIMPEZA (30X50 CM) | UNIÃO | UN | 838 | R$ 1,39 | R$ 1.164,82 |
| 83 | LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M) | DANY | PAR | 32 | R$ 2,50 | R$ 80,00 |
| 88 | PANÃO CRU PARA LIMPEZA | UNIÃO | UN | 160 | R$ 3,79 | R$ 606,40 |
| 94 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO (5UN) | TUPI | PCT | 110 | R$ 4,31 | R$ 474,10 |
| 96 | SABONETE LÍQUIDO (5L) | AUDAX | GALÃO | 396 | R$ 12,90 | R$ 5.108,40 |
| 97 | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L | DEBONI | PCT | 2000 | R$ 2,23 | R$ 4.460,00 |
| 103 | VASSOURA DE NYLON | DSR | UN | 210 | R$ 4,78 | R$ 1.003,80 |
| 117 | LIMPADOR CONCENTRADO (500ML) | AUDAX | FRASCO | 192 | R$ 1,52 | R$ 291,84 |
| 123 | SHAMPOO P/ CABELO (INFANTIL) | TRALALA | FRASCO | 1400 | R$ 8,47 | R$ 11.858,00 |

**MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRIDOR DE LATA E GARRAFA (EM ALUMÍNIO) | LELLIS | UN | 32 | R$ 1,74 | R$ 55,68 |
| 3 | BACIA PLÁSTICA (30L) | ARQPLAST | UN | 120 | R$ 8,40 | R$ 1.008,00 |
| 4 | BULE TIPO HOTEL Nº 7 | NICOPAN | UN | 12 | R$ 52,00 | R$ 624,00 |
| 5 | CAIXA PLÁSTICA TIPO CUBA | ARQPLAST | UN | 56 | R$ 29,90 | R$ 1.674,40 |
| 6 | CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMPA Nº 32 | NICOPAN | UN | 12 | R$ 139,00 | R$ 1.668,00 |
| 8 | CANECÃO S/ TAMPA Nº 14 | NICOPAN | UN | 12 | R$ 26,90 | R$ 322,80 |
| 9 | CHALEIRA EM ALUMÍNIO (5L) | NICOPAN | UN | 12 | R$ 69,90 | R$ 838,80 |
| 10 | COLHER EM ALUMÍNIO PARA SERVIR | BACKER | UN | 24 | R$ 4,90 | R$ 117,60 |
| 11 | COLHER DE REFEIÇÃO (INOX) | SIMONAGIO | UN | 2820 | R$ 1,50 | R$ 4.230,00 |
| 12 | CONCHA (EM ALUMÍNIO) | BACKER | UN | 24 | R$ 4,94 | R$ 118,56 |
| 13 | CONJUNTO COM 5 POTES PLÁSTICOS | MB | CJ | 32 | R$ 28,90 | R$ 924,80 |
| 16 | ESCORREDOR DE LOUÇAS (INOX) | TRAMONTINA | UN | 24 | R$ 59,90 | R$ 1.437,60 |
| 17 | ESCORREDOR DE MASSA (ALUMÍNIO) | NICOPAN | UN | 12 | R$ 79,90 | R$ 958,80 |
| 18 | ESPREMEDOR DE BATATA DE ALUMÍNIO | NINHA | UN | 8 | R$ 14,90 | R$ 119,20 |
| 19 | ESCUMADEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO | BACKER | UN | 16 | R$ 8,90 | R$ 142,40 |
| 20 | ETIQUETA PARA AIMENTOS | PAPEL BRASIL | PCT | 92 | R$ 4,90 | R$ 450,80 |
| 21 | FACA DE MESA/REFEIÇÃO INTEIRIÇA (EM INOX) | BACKER | UN | 72 | R$ 2,10 | R$ 151,20 |
| 23 | FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103 | JOVITA | CX | 188 | R$ 3,20 | R$ 601,60 |
| 24 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO | NICOPAN | UN | 16 | R$ 28,00 | R$ 448,00 |
| 25 | GARFO PARA REFEIÇÃO EM ALUMÍNIO | BACKER | UN | 72 | R$ 1,54 | R$ 110,88 |
| 26 | GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA (18L) | OBBA | UN | 12 | R$ 148,00 | R$ 1.776,00 |
| 29 | JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA (4L) | MB | UN | 32 | R$ 8,09 | R$ 258,88 |
| 30 | LEITEIRA TIPO HOTEL (6,3L) | NICOPAN | UN | 16 | R$ 41,00 | R$ 656,00 |
| 31 | PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA Nº 45 | BORGES | UN | 24 | R$ 240,00 | R$ 5.760,00 |
| 32 | PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA Nº 50 | BORGES | UN | 12 | R$ 290,00 | R$ 3.480,00 |
| 33 | PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (20L) | ETERNA | UN | 8 | R$ 352,00 | R$ 2.816,00 |
| 35 | PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (INOX) | BACKER | UN | 24 | R$ 9,00 | R$ 216,00 |
| 37 | POTE PLÁSTICO RETANGULAR P/ 2.800 ML | SANTANA | UN | 24 | R$ 8,90 | R$ 213,60 |
| 38 | POTE PLÁSTICO RETANGULAR P/ 4.000 ML | SANTANA | UN | 24 | R$ 12,90 | R$ 309,60 |
| 39 | POTE PLÁSTICO RETANGULAR P/ 1.800 ML | SANTANA | UN | 24 | R$ 6,90 | R$ 165,60 |
| 40 | PRATO PLÁSTICO ESCOLAR (COR AZUL) | SANTANA | UN | 2820 | R$ 3,20 | R$ 9.024,00 |
| 41 | PRATO DE VIDRO (RASO) | DURALEX | UN | 72 | R$ 6,20 | R$ 446,40 |
| 42 | RALADOR DE LEGUMES (04 FACES) | INOXPOOL | UN | 24 | R$ 6,80 | R$ 163,20 |
| 43 | SACO PLÁSTICO LISO P/ ALIMENTOS | SANTA MARIA | PCT | 40 | R$ 23,90 | R$ 956,00 |
| 44 | SOCADOR PARA FEIJÃO | NINHA | UN | 12 | R$ 13,00 | R$ 156,00 |
| 45 | TÁBUA DE CARNE (50X50 CM) | ANODILAR | UN | 24 | R$ 39,00 | R$ 936,00 |
| 46 | VASILHA EM PLÁSTICO C/ TAMPA | PLASUTIL | UN | 40 | R$ 66,00 | R$ 2.640,00 |
| 47 | XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES | DURALEX | UN | 72 | R$ 4,90 | R$ 352,80 |
| 48 | ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05 | NICOPAN | UN | 8 | R$ 26,00 | R$ 208,00 |
| 49 | CUMBUCA PLÁSTICA (350ML) | SANTANA | UN | 320 | R$ 2,85 | R$ 912,00 |
| 50 | LEITEIRA TIPO HOTEL (3,4 L) | NICOPAN | UN | 4 | R$ 29,90 | R$ 119,60 |
| 51 | MAMADEIRA P/ BEBÊ (240ML) | NEW BABY | UN | 320 | R$ 8,99 | R$ 2.876,80 |
| 52 | PANELA DE PRESÃO INDUSTRIAL (12L) | ETERNA | UN | 4 | R$ 183,00 | R$ 732,00 |
| 53 | VÁLVULA DE SEGURANÇA | NINHA | UN | 4 | R$ 2,20 | R$ 8,80 |
| 58 | BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ PANELA DE PRESSÃO 10L | NINHA | UN | 12 | R$ 3,99 | R$ 47,88 |
| 59 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 – COR BRANCA | PEGAFORT | PAR | 4 | R$ 26,90 | R$ 107,60 |
| 60 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 – COR BRANCA | PEGAFORT | PAR | 6 | R$ 26,90 | R$ 161,40 |
| 61 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 – COR BRANCA | PEGAFORT | PAR | 6 | R$ 26,90 | R$ 161,40 |
| 62 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 – COR BRANCA | PEGAFORT | PAR | 3 | R$ 26,90 | R$ 80,70 |
| 63 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 41 – COR BRANCA | PEGAFORT | PAR | 2 | R$ 26,90 | R$ 53,80 |
| 64 | BRILHA ALUMÍNIO (500ML) | START | FRASCO | 440 | R$ 1,55 | R$ 682,00 |
| 65 | CERA LÍQUIDA INCOLOR | START | UN | 2800 | R$ 2,59 | 7.252,00 |
| 66 | CERA LÍQUIDA VERMELHA | START | UN | 150 | R$ 2,59 | R$ 388,50 |
| 67 | CESTO DE LIXO BASCULANTE (10L) | ARQPLAST | UN | 64 | R$ 12,90 | R$ 825,60 |
| 69 | CESTO DE LIXO BASCULANTE (60L) | ANTARES | UN | 24 | R$ 48,00 | R$ 1.152,00 |
| 71 | CESTO DE LIXO C/ PEDAL (10L) | ANTARES | UN | 48 | R$ 15,90 | R$ 763,20 |
| 72 | CESTO DE LIXO C/ PEDAL (50L) | PLASUTIL | UN | 48 | R$ 50,00 | R$ 2.400,00 |
| 73 | DESENTUPIDOR USO SANITÁRIO (50CM) | RODO2000 | UN | 8 | R$ 6,90 | R$ 55,20 |
| 75 | DETERGENTE LÍQUIDO (500 ML) | OESTE | UN | 6600 | R$ 1,15 | R$ 7.590,00 |
| 76 | ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO | INCAVAS | UN | 24 | R$ 3,90 | R$ 93,60 |
| 80 | FÓSFORO PALITO LONGO (200 PALITOS) | PARANÁ | CX | 360 | R$ 2,90 | R$ 1.044,00 |
| 84 | LUVA PROCEDIMENTO M (7.5) | TALGE | CX | 364 | R$ 17,80 | R$ 6.479,20 |
| 85 | MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS) | SULFLEX | ROLO | 12 | R$ 62,00 | R$ 744,00 |
| 86 | PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA) | RODO2000 | UN | 24 | R$ 5,80 | R$ 139,20 |
| 87 | PALHA DE AÇO Nº 0 | ASSOLAN | UN | 240 | R$ 0,94 | R$ 225,60 |
| 89 | PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO | LONDRITATEX | UN | 260 | R$ 3,15 | R$ 819,00 |
| 91 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO (250 FOLHAS) | NOBRE | PCT | 200 | R$ 9,40 | R$ 1.880,00 |
| 92 | REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO (60 CM) | RODO2000 | UN | 196 | R$ 2,99 | R$ 586,04 |
| 98 | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L | PORTOPLAST | PCT | 1100 | R$ 0,77 | R$ 847,00 |
| 99 | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60L | PORTOPLAST | PCT | 1600 | R$ 1,48 | R$ 2.368,00 |
| 101 | SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO | JSN | UN | 24 | R$ 15,40 | R$ 369,60 |
| 102 | TOUCA DESCARTÁVEL (SANFONADA) | TALGE | CX | 464 | R$ 8,10 | R$ 3.758,40 |
| 104 | VASSOURA DE PIAÇAVA | RODO2000 | UN | 32 | R$ 7,40 | R$ 236,80 |
| 105 | ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (50G) | YORK | PCT | 40 | R$ 3,30 | R$ 132,00 |
| 106 | AMACIANTE DE ROUPAS (2L) | ALPES | UN | 860 | R$ 3,45 | R$ 2.967,00 |
| 107 | ASSADEIRA REDONDA Nº 03 | NICOPAN | UN | 8 | R$ 24,90 | R$ 199,20 |
| 108 | BALDE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO (12L) | ARQUIPLAST | UN | 8 | R$ 5,00 | R$ 40,00 |
| 109 | BANHEIRA PLÁSTICA P/ BEBÊ | CAJOVIL | UN | 4 | R$ 38,00 | R$ 152,00 |
| 110 | BICO DE SILICONE P/ MAMADEIRA | NEW BABY | UN | 240 | R$ 1,50 | R$ 360,00 |
| 111 | CREME DENTAL 90 G (ADULTO) | PROTEFRESH | UN | 50 | R$ 2,19 | R$ 109,50 |
| 112 | CREME PARA CABELO USO DIÁRIO 450 G | SUNDAY | UN | 960 | R$ 4,99 | R$ 4.790,40 |
| 114 | ESCOVA P/ CABELOS (INFANTIL) | CONDOR | UN | 16 | R$ 14,90 | R$ 238,40 |
| 115 | KIT ESCOVA E PENTE P/ CABELOS (INFANTIL) | CONDOR | KIT | 16 | R$ 9,99 | R$ 159,84 |
| 116 | KIT ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA E BICO | FUTURA | KIT | 16 | R$ 9,99 | R$ 159,84 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (INFANTIL) | | | | | |
| 118 | ÓLEO MINERAL (200ML) | BABY | FRASCO | 48 | R$ 18,00 | R$ 864,00 |
| 120 | RODO ALUMÍNIO (60CM) | RODO2000 | UN | 8 | R$ 20,90 | R$ 167,20 |
| 121 | SABONETE EM BARRA 90G (INFANTIL) | BABY | UN | 600 | R$ 1,99 | R$ 1.194,00 |
| 122 | SABONETE EM BARRA 90G (ADULTO) | MOTIVOS | UN | 1600 | R$ 0,74 | R$ 1.184,00 |
| 124 | TALCO INFANTIL | YORK BABY | FRASCO | 48 | R$ 9,90 | R$ 475,20 |
| 125 | ESPONJA DE NYLON PARA BANHO | FRESH | UN | 600 | R$ 2,20 | R$ 1.320,00 |
| 126 | HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (150 UN) | YORK | CX | 48 | R$ 3,99 | R$ 191,52 |

**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.729.614/0001-74.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AVENTAL EM NAPA | PLASTILEO | UN | 60 | R$ 11,90 | R$ 714,00 |
| 28 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (1.800 ML) | UNITERM | UN | 24 | R$ 55,00 | R$ 1.320,00 |
| 54 | ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 1L) | BIO LIMP | FRASCO | 600 | R$ 4,25 | R$ 2.550,00 |
| 55 | ÁGUA SANITÁRIA (1L) | AGUALIM | UN | 4300 | R$ 1,80 | R$ 7.740,00 |
| 78 | ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (03 UN) | BETTANIN | PCT | 650 | R$ 1,50 | R$ 975,00 |
| 81 | LIMPA PEDRA (1L) | HARD | UN | 408 | R$ 3,00 | R$ 1.224,00 |
| 82 | LIMPADOR MULTI-USO (500 ML) | BIO LIMP | FRASCO | 352 | R$ 1,98 | R$ 696,96 |
| 93 | RODO DE MADEIRA (60 CM) | VITORIA | UN | 80 | R$ 8,48 | R$ 678,40 |
| 95 | SABÃO EM PÓ (01KG) | TIXAN | PCT | 1960 | R$ 7,80 | R$ 15.288,00 |
| 100 | SANITIZANTE | BIO LIMP | FRASCO | 160 | R$ 15,00 | R$ 2.400,00 |

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 08.666/93.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 25 de fevereiro de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

***C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME***
Detentora da Ata

***COMERCIAL T&C LTDA***
Detentora da Ata

***EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME***
Detentora da Ata

***MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME***
Detentora da Ata

***POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP***
Detentora da Ata

***MARCOS PIVA***
Procurador Jurídico – OAB 10.479-AMS
Em substituição

Testemunhas:

**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

**2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL**
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**272F5C4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 252/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo em confiança de e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, o servidor **MOSSOLINE VARGAS MACHADO,** do Cargo em Confiança de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/03/2019.**

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**3C99DCA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 253/2019-RH**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em confiança e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor **MOSSOLINE VARGAS MACHADO,** para exercer o Cargo de Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.03.2019**.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**5D858E73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 254/2019-RH**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em confiança e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor **EVANDRO MACIEL TRINDADE FERREIRA,** para exercer o Cargo de Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.03.2019**.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**C742CABA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 255/2019-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **GLAUCIA BIAGI DE OLIVEIRA,** no período de **11/03/2019 a 09/04/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**CDA2F1A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 256/2019-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **IVETE SANCHES DA SILVEIRA,** no período de **11/03/2019 a 09/04/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**B1AAF644

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 257/2019-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **MARLI EUNICE AJALA MEDINA,** no período de **07/03/2019 a 05/04/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**7D22C803

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 258/2019-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA,** no período de **11/03/2019 a 09/04/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**3F46838D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 259/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ALMERINDA MEDEIROS OZORIO**, no período de **11.03.2019 a 25.03.2019 e 02.06.2019 a 16.06.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**7EA55530

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 260/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA**, no período de **11.03.2019 a 25.03.2019 e 05.08.2019 a 19.08.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**A02C6D5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 261/2019-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **SILVIO CESAR SOARES DOS SANTOS,** no período de **11/03/2019 a 09/04/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**BAB6DCE6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 262/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ALINE DOS SANTOS SUTIL PAIVA**, no período de **11.03.2019 a 25.03.2019 e 17.05.2019 a 31.05.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**E3245970

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 263/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **JOSE APARECIDO ROCHA DA SILVA**, no período de **16.03.2019 a 30.03.2019 e 16.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**0587E508

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 264/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **MARCELO GIL DA SILVA**, no período de **13.03.2019 a 27.03.2019 e 01.06.2019 a 15.06.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**8060EA90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 265/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **WALDIR MONTEIRO SÁ**, no período de **15.03.2019 a 29.03.2019 e 15.07.2019 a 29.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de março de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**0FE04E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL MUNICIPAL N° 002/2019 AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em atendimento ao artigo n° 36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Complementar n° 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NIVALDO INÁCIO CARNEIRO, Convoca o Conselho Municipal de Saúde e a população em geral para participar de uma **Audiência Pública**, ocasião em que será demonstrado a:

Prestação de Contas dos 3 - Quadrimestres Saúde 2018

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

Data: 12 de Março de 2019

Horário: 8h(Oito horas)

Local: Espaço do Auditório do Paço Municipal(antiga Câmara Municipal), Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Bonito - MS

Certos de contarmos com sua participação antecipamos nossos agradecimentos.

***NIVALDO INÁCIO CARNEIRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**FD0CE8D8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO 001/2016**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Jaison Coutinho ME. OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de programas de informática e suporte técnico operacional**.** SUPORTE LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: R$ 79.728,00 (setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 11/03/2019 a 11/03/2020. ASSINAM: Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Jaison Coutinho, Pela Contratada. DATA: 27 de fevereiro de 2.019.

**Publicado por:**
Danny Lemos de Carvalho
**Código Identificador:**B17D65E5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.497/2018 - CONSOLIDADO**

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS** | Exercício: 2018 |
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |

**Decreto Orçamentário nº 4497 / 2018**

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, por , e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I Nº 051/2018 GABINETE, tendo em vista a priorização do pagamento da folha dos servidores municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS** | |
| 08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS | |
| 9 - 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS | |
| 0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) | 4.688,50 |
| | 4.688,50 |
| **04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS** | |
| 08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS | |
| 8 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) | 19.106,49 |
| | 19.106,49 |

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2018.

| | |
|---|---|
| **Valor:** | **23.794,99 (Vinte e Tres Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos.).** |

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 14 de Dezembro de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**BB3915A8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### PROCURADORIA JURIDICA
### DECRETO 013

**DECRETO Nº 013 de 06 de Março de 2019.**

*"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providencias".*

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

***CONSIDERANDO*** a complexidade da operacionalização da despesa pública e a necessidade de viabilizar o pronto andamento da atividade orçamentária;

***CONSIDERANDO*** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegado a Srª Ana Claudia Costa Buhler, **Secretária *Municipal de Gestão Administrativa e Financeira*** a competência de ordenar despesa de sua pasta**,** podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§1° A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta mediante autorização do ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.

§ 2° Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com a Secretária *Municipal de Gestão Administrativa e Financeira* a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

**Art. 2º.** Fica delegada à Sra. Márcia Cristina da Silva, **Secretaria Municipal de *Assistência Social, Habitação e Cidadania*** a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Investimento Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

*Parágrafo único*. Fica autorizado à Sra. Márcia Cristina da Silva. ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Sr. Adriano Araujo Pimentel, **Secretário Municipal de *Educação,*** a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

*Parágrafo único*. Fica autorizado ao Sr. Adriano Araujo Pimentel, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do FUNDEB por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Fica delegado ao Sr. Luiz Marcos Pereira, **Secretário Municipal de Esporte , *Cultura e Turismo*** a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Municipal de Cultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

*Parágrafo único*. Fica autorizado ao Sr. Luiz Marcos Pereira, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal da Cultura por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art. 5º**. Fica delegado ao Sr. Valdir Luiz Sartor, Prefeito ***Municipal de Deodápolis-MS*** a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

**Art. 6°.** Fica delegada ao Srº. Jean Carlos Silva Gomes, **Secretário Municipal de Saúde**, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal**,** ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

*Parágrafo único*. Fica autorizado ao Srº Jean Carlos Silva Gomes, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art.7º**. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 008 de 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de março de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**3DC51C2B

## SETOR DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 016/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO N°** 025/2019
**OBJETO:** Aquisição de 01 Conjunto Radiológico Fixo destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.817000/1170-15.
**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
**DATA DA ABERTURA:** 22 de março de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de março de 2019.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira
Portaria 009/2019

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**9F020C1E

## SETOR DE LICITAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**
**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 004/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 009/2019**.
**DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:** Empresa **CLINICA MEDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.101.438/0001-36, com sede na Rua Monte Alegre, n° 2855, CEP 79.825-040, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Dib Henrique Novak Miranda,** profissão Médico, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 13.485.405 PC/MG e do CPF/MF n° 012.842.306-43, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre n° 2855, Vila Planalto, CEP 79825-040, na cidade de Dourados/MS
**DO REGISTRO**: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços Médicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em Clinica Geral, Sobreavisos, Transferência de Pacientes em Estado Critico e Direção Clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019,** a saber.

| **Empresa: CLINICA MEDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **item** | **Especificação dos Serviços** | **Unid/Quant** | **V. Unit.** | **V. Total R$** |
| 01 | Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão. | 261 Plantões | **1.099,00** | **286.839,00** |
| 02 | Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão. | 261 Plantões | **1.095,00** | **285.795,00** |
| 03 | Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão. | 52 Plantões | **1.217,00** | **63.284,00** |
| 04 | Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão. | 52 Plantões | **1.205,00** | **62.660,00** |
| 05 | Sobreavisos semanais e finais de semana de 24 horas no Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme escala pré-estabelecida segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira, Sábado, Domingo e feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão. | 365 Plantões | **665,00** | **242.725,00** |
| 06 | Transferência de Pacientes em Estado Critico Para Centro ou Unidade de Referencia "Vaga Zero". Serviço a ser realizado quando for necessário, mediante solicitação da figura do Médico. | 100 Unid. | **432,00** | **43.200,00** |
| 07 | Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão. | 12 Meses | **7.132,00** | **85.584,00** |
| **Valor Global R$** | | | | **1.070.087,00** |

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 004/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 004/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 004/2019.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeadas pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

**CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

**CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços e efetuado mensalmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.
A Contratante por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN, conforme prevê a Lei Complementar nº 116/2003 e Decreto municipal nº 041/2004.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 000/2019, constituem obrigações da CONTRATADA:
Atender no local estabelecido de acordo com a descrição da proposta de preços, devendo prestar atendimento a todas as pessoas carentes e não carentes que estiverem no local de atendimento;
Efetuar os plantões de acordo com o descrito na proposta de preço, e conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive cirurgias e anestesias quando necessário.
Estando impossibilitado de atender a demanda de plantões deverá providenciar um profissional para substituí-lo, sob suas expensas, sem ônus para administração pública;
Na ocorrência de faltas não justificadas a empresa contratada sujeitar-se-á ao desconto das horas/dias de ausência dos profissionais ao trabalho, salvo requerimento precedente ao ato praticado para reposição de atendimentos médicos.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pelas férias ou ausência dos médicos indicados ao atendimento do objeto contratual, arcando com as despesas de substituição por outro profissional no período de ocorrência;

Respeitar as normas da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos pacientes previamente agendados em caráter de Consulta Eletivo, bem como quanto aos pacientes que apresentarem casos de Consulta de Urgência e Emergência, conforme anexos do edital deste pregão.
Entende-se como Consulta Ambulatorial Eletiva aquela agendada para tratamento corriqueiro, de caráter eletivo, isto é, no momento do atendimento poderá mencionar qual o profissional mais adequado para o caso, para melhor solução do problema do paciente ou livre escolha de profissional pelo paciente desde que o mesmo esteja disponível.
Entende-se como Consulta de Urgência aquela que deve ser o mais breve possível, não podendo ser adiada por longos períodos e cuja escolha de profissional ou momento adequado poderá ser escolhida, porém nem sempre isso seja possível a benefício da pronta solução da saúde do paciente, são casos em que o adiamento do atendimento possa agravar o quadro clínico do paciente ou entrar em situação de emergência.
Entende-se como Consulta de Emergência aquela que em nenhum momento pode deixar de ser atendida, sob pena de colocar em risco a segurança vital do paciente. Não se deve deixar ao livre arbítrio do profissional ou opção do paciente ou acompanhante, e não depende, tampouco, da disponibilidade do profissional sendo este, o que estiver mais próximo, devendo o mesmo abandonar qualquer tarefa para o devido socorro do caso emergencial;
Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva independente de solicitação;
Na ocorrência de troca de profissional, a solicitação de substituição deverá ser formalizada junto a essa administração, devendo conter todos os requisitos de habilitação do mesmo.
Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;
Assistir as pessoas em todas as fases e especificidade da vida, especialmente as crianças, adolescentes e idosos;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas emergências;
O atendimento deverá ser feito no local adequado com o objeto.
O diretor clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor administrativo sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico.
O Diretor Clinico deverá ter a permanecer no hospital no mínimo 8 (oito) horas semanais para acompanhamento da função.
Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;

Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;
Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;
Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;
Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;
Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor administrativo para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico;
Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário;
Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;
Participar das comissões existente no hospital para o bem do funcionamento da unidade.
Os Serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada futuramente.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.
**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**
I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis – MS, 22 de fevereiro de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROSINEIA GOMES DE ASSIS***
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Empresa Detentora:
Representante
Nome:
***DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA***
CPF: 012.842.306-43
RG: 13.485.405 PC/MG
Empresa:
Clinica Medica Novak Miranda EIRELI - ME

**Publicado por:**
Maria Cristina Hermina Oba
**Código Identificador:**AB443C47

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

### ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
### PORTARIA N.º 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal suplente do contrato nº 129/2018, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de ***caçamba metálica estacionária*** para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 de fevereiro de 2019.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***JANETE APARECIDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**D3344DEA

### ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
### PORTARIA N.º 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER ***Pensão por Morte*** a **JULIANA APARECIDA BAROSA NEVES,** companheira do segurado e beneficiário **CLÁUDIO CRUZ NEVES**, servidor e segurado falecido no dia 29 de novembro de 2018, matrícula n.º 3.167 com **proventos integrais**, nos termos e com fundamento no artigo 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, observadas as alterações contidas na Lei n° 13.135, de 17 de junho de 2015, conforme Processo nº 182/2018 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***JANETE APARECIDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**4C17323F

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA Nº 105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, com afastamento no período vespertino, à servidora **MARIA JUSCENI DA SILVA MALAQUIAS** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da necessidade de acompanhamento de seu filho, sem redução salarial e sem necessidade de compensação, com base nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.530/2009 e conforme autos do **Processo Administrativo N° 100000922/2019**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***JANETE APARECIDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**A4FB90B7

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor **MARNEI MARCELO MACHADO**, ocupante do cargo de Vigia, Ref. 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

***JANETE APARECIDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**9EB05FF3

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 901, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência conferida pela Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** INTERROMPER, a Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular, concedida por meio da Portaria n.º 274, de 16 de março de 2018, a servidora **ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU,** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme autos do Processo Administrativo nº 6011/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***JANETE APARECIDA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**F6A0A0A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOLEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **20 DE MARÇO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA,**

**PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de cone refletivo, diluente para tinta, fita zebrada, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo e tintas, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de março de 2019.

***MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**6DE9912E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOLEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **20 DE MARÇO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de ***caçamba metálica estacionária*** para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de março de 2019.

***MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**1F310299

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**
**Art.1º**- Exonerar a senhora **Solange Dias Prudente Scalabrini,** do cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 04/03/2019.

Pedro Gomes-MS, 28 de fevereiro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**CD7F593B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 005/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018**

**Partes:** Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS/Pilar & Silva Ltda- ME
**Objeto**: Repactuação do valor mensal do Contrato n. 005/2018 de prestação de serviços de conservação e limpeza, jardinagem, manutenção hidráulica e elétrica, dedetização e reparos em geral, na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, com fulcro no Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 65 §8° da Lei 8.666/1993.
**Valor:** O valor mensal do serviço passa de R$ 10.749,00 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais) mensais, para R$ 11.226,67 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, com efeito aplicável a partir de 01/01/2019.
**Dotação**: 3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra

São Gabriel do Oeste, 06 de março de 2019.

***VALDECIR MALACARNE***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vilma de Fátima Walter
**Código Identificador:**B411CFC2

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 006/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015**

**Partes:** Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS/Pilar & Silva Ltda- ME
**Objeto**: Repactuação do valor mensal do Contrato n. 006/2015 que trata da prestação de serviços especializados de vigia (desarmado) CBO 5174, para a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, com fulcro no Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 65 §8° da Lei 8.666/1993.
**Valor:** O valor mensal do serviço passa de R$ 7.829,61 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) mensais, para R$ 8.180,41 (oito mil, cento e oitenta reais, e quarenta e um centavos, com efeito aplicável a partir de 01/01/2019.
**Dotação**: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Gabriel do Oeste, 06 de março de 2019.

***VALDECIR MALACARNE***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vilma de Fátima Walter
**Código Identificador:**4C9CD8EB

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
**PROCESSO N. 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018**
**CONTRATO N. 001/2019**

**Partes:** Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Trevo Engenharia Eirelli
**Objeto:** Acréscimo no percentual de 11,83% (onze vírgula oitenta e três por cento) do quantitativo constante na Cláusula Primeira do Contrato originário, no valor total de R$ 24.363,91 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
**Fundamento Legal:** O acréscimo de que trata a cláusula primeira está previsto no item 15.1, e no item 28.5 do Edital, bem como no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, que autoriza o acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

**Assinantes:**
*VALDECIR MALACARNE* - Presidente da Câmara Municipal
TREVO ENGENHARIA EIRELLI - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de março de 2019.

**Publicado por:**
Vilma de Fátima Walter
**Código Identificador:**388CFA3A

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo Nº 003/2019**
**Contrato Administrativo Nº 040/2017**
**Processo Administrativo Nº 041153/2017**
**Pregão Presencial N.º 004/2017**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
**Contratada:** Brum & Lunardi Serviços Ltda. EPP
**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e clausula terceira do contrato 040/2017 e o artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como Cláusula Quinta do contrato ora aditivado.
**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto **o reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 040/2017.**
**Da Prorrogação da Execução:** Fica **prorrogado o prazo para Execução dos serviços do Contrato nº 040/2019, contados a partir do seu vencimento (21/02/2019), por mais 59 (cinquenta e nove) dias, vencendo no dia 21/04/2019**.
**Da Prorrogação da Vigência:** Fica **prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 040/2019, contados a partir do seu vencimento (21/02/2019) por mais 78 (setenta e oito) dias, sendo este prazo somente para fins fiscais, vencendo, portanto no dia 10/05/2019, ficando desta forma proibida a execução dos serviços no período de 22/04/2019 a 10/05/2019.**
**Do Reajuste do Valor: O valor reajustado do Contrato nº 040/2017 é de R$ 53.481,32 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) mensal**, sendo assim o valor total do presente termo aditivo pelo período de **prorrogação da execução (até 21/04/2019) é de R$ 106.962,64 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**
**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Mauri Sérgio Brum dos Santos
**Data da assinatura:** 18 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**E6CEA221

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo nº 1187/2019**
**Processo Licitatório nº 043/2019**
**Pregão Presencial nº 026/2019**
**Objeto: Contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

**EXPRESSO ROSADA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 09.153.593/0001-09;**
**AURORA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.582.224/0001-02;**
**TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 06.171.451/0001-78;**
**JERSON MOREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 20.825.668/0001-85;**
**DENILSON TEODORO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.832.549/0001-91;**
**LISANDRA NOGUEIRA ME, inscrita no CNPJ nº. 26.733.446/0001-19.**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de março de 2019.

***ÉDINA MARLEI FORTES PINTO***
Assessora Jurídica - PMSGO
OAB/MS nº 21027

**Publicado por:**
Romilda Pereira da Silva
**Código Identificador:**0241AE62

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 028/2019**
**Processo Administrativo nº 14617/2018**
**Processo Licitatório nº 012/2019**
**Pregão Presencial nº 007/2019**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste MS
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Oriente Gráfica E Editora Ltda
**Objeto:** Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para confecção de formulários impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019,** conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 007/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020200 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.0003.2029.0001 | Gestão das Ações de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

**Valor:** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2.019, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Pauperio / Altair da Graça Cruz
**Data da assinatura:** 11 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 029/2019**
**Processo Administrativo nº 14617/2018**
**Processo Licitatório nº 012/2019**
**Pregão Presencial nº 007/2019**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste MS
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Rezende & Diniz Neto Ltda ME
**Objeto:** Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para confecção de formulários impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019,** conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 007/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020200 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.0003.2029.0001 | Gestão das Ações de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

**Valor:** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 21.434,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2.019, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Pauperio / Osmar Herculano Diniz Neto
**Data da assinatura:** 11 de fevereiro de 2.019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 030/2019**
**Processo Administrativo nº 14617/2018**
**Processo Licitatório nº 012/2019**
**Pregão Presencial nº 007/2019**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste MS
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** LF de Souza ME
**Objeto:** Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para confecção de formulários impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019,** conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 007/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020200 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.0003.2029.0001 | Gestão das Ações de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

**Valor:** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 20.986,95 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2.019, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Pauperio/Nildo Ferreira Reis
**Data da assinatura:** 11 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 031/2019**
**Processo Administrativo nº 14617/2018**
**Processo Licitatório nº 012/2019**
**Pregão Presencial nº 007/2019**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste MS
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** RPR Criações Gráficas Eireli ME
**Objeto:** Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para confecção de formulários impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019,** conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 007/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020200 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.0003.2029.0001 | Gestão das Ações de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

**Valor:** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.147,40 (vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2.019, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Pauperio / Rafael Bogamil Quirino
**Data da assinatura:** 11 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Romilda Pereira da Silva
**Código Identificador:**3A7C1BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO N° 26/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 06 DE MARÇO DE 2019.**

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017

**A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Licitatório nº 042/2019, Modalidade Dispensa nº 010/2019 – ampliação de muro, pintura e instalação de concertina no CMEI Jardim Gramado.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de março de 2019.

***KALICIA DE BRITO FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Raquel Teresinha Balico
**Código Identificador:**CFDDB5FA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO N° 22/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**A Secretária Municipal de Educação, do Municipio de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica designada a servidora **DANIELLE DOS SANTOS SOUZA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Licitatório nº 021/2019, Modalidade Inexigibilidade nº 001/2019 – aquisição de material didático.
**Art. 2º.** Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de fevereiro de 2019.

***KALICIA DE BRITO FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Raquel Teresinha Balico
**Código Identificador:**CD226966

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
## PORTARIA SAAESGO Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019 - SAAESGO - 06 de março de 2019

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1° - EXONERAR A TERMO NEUCIVAN SOUZA DE OLIVEIRA**, contratado por prazo determinado para o Cargo de Assistente de Serviços e Função de Encanador, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

***LEONARDO DE ROSSI VIEIRA***
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**A8B06F0A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

**15410665/0001-40**
**Avenida João Selvírio de Souza**
**Extrato de Empenho**

| **N° do Empenho: 400** | **OR - Ordinario** | **Data: 11/02/2019** | **Página** 1 de 1 |
|---|---|---|---|

**Credor:** 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA
**Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
**Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
**Desdobramento:** 07

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 4 | Cx. | Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo. | 66,00 | 264,00 |
| 20 | 2 | Cx. | Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande. | 38,97 | 77,94 |
| 21 | 2 | un | Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 55,00 | 110,00 |
| 33 | 2 | un | Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg. | 66,00 | 132,00 |
| 34 | 2 | Cx. | Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 45,60 | 91,20 |
| 45 | 2 | Cx. | Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 42,00 | 84,00 |
| 74 | 2 | Cx. | Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 44,60 | 89,20 |
| 81 | 2 | Cx. | Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 57,60 | 115,20 |
| 87 | 2 | Cx. | Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 42,00 | 84,00 |
| 101 | 2 | Cx. | Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 43,20 | 86,40 |
| 108 | 2 | un | Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sendo ele para armazenamento ou consumo, com registro no órgão competente | 128,95 | 257,90 |
| 111 | 2 | Cx. | Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 54,00 | 108,00 |
| 116 | 3 | Cx. | Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 66,00 | 198,00 |

**Valor do Empenho: 1.697,84**

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**31231527

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº161/2019/SEME

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** BIANCA DA COSTA DAVALO
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº161/2019/SEME** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 04 de Março de 2019.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BIANCA DA COSTA DAVALO.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**6B12FF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº290/2019/SEME**

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** IVANILDA MARCELINO VICENTE
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº290/2019/SEME** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de Março de 2019.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVANILDA MARCELINO VICENTE.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**AD006BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº560/2019/SEME**

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** LUCAS CALDEIRA DOS SANTOS
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº560/2019/SEME** firmado em 15/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Março de 2019.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCAS CALDEIRA DOS SANTOS

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**F91A5D7A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018**

**RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, do tipo de julgamento **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

| RAZÃO SOCIAL | VALOR GLOBAL | RESULTADO |
|---|---|---|
| SETE ENGENHARIA EIRELI – EPP | R$ 1.717.230,78 | 1º Colocada |
| CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA | R$ 1.848.090,06 | 2º Colocada |
| CGR ENGENHARIA EIRELI | R$ 1.929.562,35 | 3º Colocada |
| ARNALDO SANTIAGO – ME | R$ 1.929.750,57 | 4º Colocada |

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de março de 2019.

***NELVIO HENRIQUE FERREIRA***
Presidente da CPL

***JHONATHAN SGARBI QUELÉ DE LIMA***
Membro da CPL

***ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS***
Membro da CPL (Suplente)

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**6AE004AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação às empresas:1º - AGILITÀ PROPAGANDA E MARKETING LTDA; 2º - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

TRÊS LAGOAS (MS) 06 de março de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**2CAA1AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.062/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.062/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Aquisição do medicamento Atezolizumabe (tecentriq) para o tratamento contínuo da paciente Regina Aparecida Nunes Ribeiro, referente a determinação judicial proferida no Auto n° 0800252-33.2019.8.12.0021.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado:** CM HOSPITALAR S.A
**Valor R$** 230.227,56(duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039 Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de março de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**02F2E1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.053/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.053/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Aquisição de rações para atender a demanda do Cento de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL** LTDA pelo valor de R$ 4.170,00(quatro mil, cento e setenta reais) vencedora dos itens 01 e 03 da relação de vencedores.
**KRISJOYCE YAMAGUTI MOLINA** pelo valor de R$ 1.950,00(hum mil e novecentos reais) vencedora do item 02 da relação de vencedores.
**VALOR TOTAL: R$** 6.120,00(seis mil, cento e vinte reais)
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.305.013.2.047–Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114012- Ficha 488
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de março de 2019.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**3A115E04

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CONTAS PÚBLICAS**
**FAM - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2018**

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | DEZEMBRO(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 1.413,00 | 1.413,00 | 223,88 | -1.189,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.413,00 | 1.413,00 | 223,88 | -1.189,12 |
| Valores Mobiliários | 1.413,00 | 1.413,00 | 223,88 | -1.189,12 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 1.413,00 | 1.413,00 | 223,88 | -1.189,12 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 1.413,00 | 1.413,00 | 223,88 | -1.189,12 |
| DÉFICIT (IV) | | | 11.429,02 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 1.413,00 | 1.413,00 | 11.652,90 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 33.782,00 | 24.182,00 | 11.652,90 | 9.252,90 | 7.602,90 | 12.529,10 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.550,00 | 350,00 | 295,00 | 295,00 | 295,00 | 55,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.232,00 | 23.832,00 | 11.357,90 | 8.957,90 | 7.307,90 | 12.474,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 42.782,00 | 24.182,00 | 11.652,90 | 9.252,90 | 7.602,90 | 12.529,10 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 42.782,00 | 24.182,00 | 11.652,90 | 9.252,90 | 7.602,90 | 12.529,10 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 42.782,00 | 24.182,00 | 11.652,90 | 9.252,90 | 7.602,90 | 12.529,10 |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOTA EXPLICATIVA | | | | | |
| INSERIR TEXTO | | | | | |

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**9AD91FCF

## CONTAS PÚBLICAS
## FAM - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro (31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 223,88 | 770,28 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 11.652,90 | 9.201,12 |
| ORDINÁRIO | 223,88 | 0,00 | ORDINÁRIO | 11.652,90 | 0,00 |
| RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 770,28 | RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 9.201,12 |
| RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 770,28 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 9.201,12 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 177,00 | 399,08 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 6.015,42 | 5.784,95 | CONSIGNAÇÕES | 177,00 | 399,08 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 6.015,42 | 5.784,95 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 118,00 | 275,00 |
| REPASSE RECEBIDO | 6.015,42 | 5.784,95 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 24,08 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 4.227,00 | 399,08 | ISS | 59,00 | 100,00 |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 4.050,00 | 0,00 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 6.049,95 | 7.413,55 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 2.400,00 | 0,00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 6.049,95 | 7.413,55 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 1.650,00 | 0,00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,00 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 177,00 | 399,08 | TOTAL | 17.879,85 | 17.013,75 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 118,00 | 275,00 | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 24,08 | | | |
| ISS | 59,00 | 100,00 | | | |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 7.413,55 | 10.059,44 | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 7.413,55 | 10.059,44 | | | |
| TOTAL | 17.879,85 | 17.013,75 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**7BFD524F

## CONTAS PÚBLICAS
## FAM - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | | Dezembro(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:5 - FAM – FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 223,88 | 770,28 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 11.652,90 | 9.201,12 |
| ORDINÁRIO | 223,88 | 0,00 | ORDINÁRIO | 11.652,90 | 0,00 |
| RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 770,28 | RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 9.201,12 |
| RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 770,28 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 9.201,12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 177,00 | 399,08 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 6.015,42 | 5.784,95 | CONSIGNAÇÕES | 177,00 | 399,08 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 6.015,42 | 5.784,95 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 118,00 | 275,00 |
| REPASSE RECEBIDO | 6.015,42 | 5.784,95 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 24,08 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 4.227,00 | 399,08 | ISS | 59,00 | 100,00 |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 4.050,00 | 0,00 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 6.049,95 | 7.413,55 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 2.400,00 | 0,00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 6.049,95 | 7.413,55 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 1.650,00 | 0,00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,00 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 177,00 | 399,08 | TOTAL | 17.879,85 | 17.013,75 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 118,00 | 275,00 | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 24,08 | | | |
| ISS | 59,00 | 100,00 | | | |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 7.413,55 | 10.059,44 | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 7.413,55 | 10.059,44 | | | |
| TOTAL | 17.879,85 | 17.013,75 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**4767763B

## CONTAS PÚBLICAS
## FAM - ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | | | | |
| Exercício de 2018 | | | Dezembro(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:5 - FAM – FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 6.049,95 | 7.413,55 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.650,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 6.049,95 | 7.413,55 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.650,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 6.049,95 | 7.413,55 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 1.650,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 6.049,95 | 7.413,55 | FORNECEDORES NACIONAIS | 1.650,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.049,95 | 7.413,55 | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 2.400,00 | 0,00 |
| | | | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 2.400,00 | 0,00 |
| | | | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 2.400,00 | 0,00 |
| | | | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 2.400,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 4.050,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**34D25A7F

## CONTAS PÚBLICAS
## FAM - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:5 - FAM – FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.816,56 | 2.081,04 | | | |
| IMOBILIZADO | 1.816,56 | 2.081,04 | | | |
| BENS MOVEIS | 2.940,60 | 2.940,60 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 2.940,60 | 2.940,60 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -1.124,04 | -859,56 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | -1.124,04 | -859,56 | | | |
| TOTAL | 1.816,56 | 2.081,04 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**74401547

## CONTAS PÚBLICAS
## FAM - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro (31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 223,88 | 596,07 | PESSOAL E ENCARGOS | 295,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 223,88 | 596,07 | ENCARGOS PATRONAIS | 295,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 6.015,42 | 5.784,95 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 9.222,38 | 9.465,60 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 6.015,42 | 5.784,95 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 5.895,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 174,21 | SERVIÇOS | 3.062,90 | 9.201,12 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 174,21 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 264,48 | 264,48 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 6.239,30 | 6.555,23 | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 9.517,38 | 9.465,60 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | 3.278,08 | 2.910,37 | TOTAL | 9.517,38 | 9.465,60 |
| TOTAL | 9.517,38 | 9.465,60 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**31E9BAA2

## CONTAS PÚBLICAS
## FAM - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | | |
| ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | 0,00 | 1.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 |
| Sub-total | 0,00 | 1.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| Sub-total | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 118,00 | 118,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 59,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 177,00 | 177,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 4.227,00 | 177,00 | 0,00 | 0,00 | 4.050,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**85684B33

## CONTAS PÚBLICAS
## FAM - ANEXO 18 - DEMOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCICIO 2018

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | Dezembro(31/12/2018) | |
| ISOLADO:5 - FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | | | |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 6.416,30 | 6.954,31 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 223,88 | 770,28 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 6.192,42 | 6.184,03 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 177,00 | 399,08 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 6.015,42 | 5.784,95 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 7.779,90 | 9.600,20 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 7.602,90 | 9.201,12 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 177,00 | 399,08 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 177,00 | 399,08 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | -1.363,60 | -2.645,89 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 7.413,55 | 10.059,44 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -1.363,60 | -2.645,89 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 6.049,95 | 7.413,55 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 0,00 | 174,21 |
| Remuneração das Disponibilidades | 223,88 | 596,07 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 223,88 | 770,28 |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC | | |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC | | |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ASSISTêNCIA SOCIAL | 7.602,90 | 9.201,12 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 7.602,90 | 9.201,12 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**4361098D

**CONTAS PÚBLICAS**
**FMAS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2018**

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | Dezembro(31/12/2018) | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 2.058.358,34 | 1.804.836,03 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 50.012,57 | 28.487,15 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 937.460,54 | 595.932,56 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 309.460,54 | 184.407,71 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 628.000,00 | 411.524,85 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 2.274.150,45 | 1.875.687,94 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 1.695.579,08 | 1.620.393,55 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 252.849,11 | 45.233,52 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 325.722,26 | 210.060,87 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 325.722,26 | 210.060,87 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | -215.792,11 | -70.851,91 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 36.987,00 | 53.288,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 36.987,00 | 53.288,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -36.987,00 | -53.288,00 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 518.439,43 | 642.579,34 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -252.779,11 | -124.139,91 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 265.660,32 | 518.439,43 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 38.971,80 | 579,20 |
| Remuneração das Disponibilidades | 11.040,77 | 27.907,95 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 50.012,57 | 28.487,15 |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC | | |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 |
| Intergovernamentais | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 |
| da União | 839.607,88 | 984.174,50 |
| de Estados e Distrito Federal | 231.277,35 | 196.241,82 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 252.849,11 | 45.233,52 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 96.546,71 | 45.233,52 |
| Outras transferências concedidas | 156.302,40 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 252.849,11 | 45.233,52 |

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| ASSISTêNCIA SOCIAL | 1.695.579,08 | 1.620.393,55 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 1.695.579,08 | 1.620.393,55 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**FA7B05F1

## CONTAS PÚBLICAS
## FMAS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro (31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.120.897,80 | 1.208.903,47 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 2.393.863,74 | 2.043.133,54 |
| ORDINÁRIO | 38.971,80 | 0,00 | ORDINÁRIO | 948.074,27 | 0,00 |
| VINCULADO | 1.081.926,00 | 0,00 | VINCULADO | 1.445.789,47 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS | 1.025.645,51 | 0,00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS | 1.445.789,47 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL | 56.280,49 | 0,00 | RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 2.043.133,54 |
| RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 1.208.903,47 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 2.043.133,54 |
| APOIO A PESSOA IDOSA - API | 0,00 | 88.360,00 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 545.455,26 | 219.375,65 |
| PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA – PAC | 0,00 | 329.000,00 | RESTOS A PAGAR (PAGOS) | 219.733,00 | 9.314,78 |
| PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFA | 0,00 | 68.525,64 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 100.627,73 | 0,00 |
| PROGRAMA SENTINELA | 0,00 | 27.678,07 | RP PROCESSADOS PAGOS | 119.105,27 | 9.314,78 |
| RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 695.339,76 | CONSIGNAÇÕES | 243.307,52 | 157.548,78 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 31.636,84 | 27.453,78 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 628.000,00 | 411.524,85 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 42.921,24 | 29.854,87 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 628.000,00 | 411.524,85 | ISS | 1.028,90 | 1.268,31 |
| REPASSE RECEBIDO | 628.000,00 | 411.524,85 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 9.549,38 | 5.211,04 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 937.642,09 | 517.940,96 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 15.946,38 | 2.993,84 |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 628.181,55 | 333.533,25 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 83.731,73 | 35.739,25 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 454.955,06 | 183.352,65 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 103,89 | 727,21 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 173.226,49 | 150.180,60 | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | 452,16 | 423,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 242.517,81 | 158.338,49 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 57.937,00 | 53.877,48 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 31.636,84 | 27.453,78 | CRÉDITOS À RECEBER | 82.414,74 | 52.512,09 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 42.921,24 | 29.854,87 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS | 41.465,15 | 51.058,01 |
| ISS | 1.028,90 | 1.268,31 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 2.655,54 | 1.454,08 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 8.759,67 | 6.000,75 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | 38.294,05 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 15.946,38 | 2.993,84 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 265.660,32 | 518.439,43 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 83.731,73 | 35.739,25 | CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 103,89 | 727,21 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 272.842,99 | 518.439,43 |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | 452,16 | 423,00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | -7.182,67 | 0,00 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 57.937,00 | 53.877,48 | TOTAL | 3.204.979,32 | 2.780.948,62 |
| CRÉDITOS À RECEBER | 66.942,73 | 26.069,22 | | | |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS | 51.540,09 | 25.534,83 | | | |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 2.839,40 | 534,39 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | 12.563,24 | 0,00 | | | |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 518.439,43 | 642.579,34 | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 518.439,43 | 642.579,34 | | | |
| TOTAL | 3.204.979,32 | 2.780.948,62 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**EBB16D6C

## CONTAS PÚBLICAS
## FMAS - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Exercício de 2018 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:3 - FMAS – FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 4.658,25 | | | |
| ESTOQUES | 0,00 | 4.658,25 | | | |
| ALMOXARIFADO | 0,00 | 4.658,25 | | | |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 0,00 | 4.658,25 | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.330.650,05 | 1.364.306,35 | | | |
| IMOBILIZADO | 1.330.650,05 | 1.364.306,35 | | | |
| BENS MOVEIS | 389.965,90 | 388.762,10 | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | 8.102,00 | 8.102,00 | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 180.970,75 | 196.510,95 | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 37.151,35 | 38.151,35 | | | |
| VEÍCULOS | 81.800,00 | 81.800,00 | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 81.941,80 | 64.197,80 | | | |
| BENS IMÓVEIS | 1.041.374,95 | 1.041.374,95 | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | 1.041.374,95 | 1.041.374,95 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -100.690,80 | -65.830,70 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | -100.690,80 | -65.830,70 | | | |
| TOTAL | 1.330.650,05 | 1.368.964,60 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S.***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***FERNANDES JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**E716B379

## CONTAS PÚBLICAS
## FMAS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 11.040,77 | 27.907,95 | PESSOAL E ENCARGOS | 1.176.978,07 | 1.046.833,39 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 11.040,77 | 27.907,95 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 1.000.560,07 | 852.852,38 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 1.698.885,23 | 1.591.941,17 | ENCARGOS PATRONAIS | 176.418,00 | 140.907,71 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 628.000,00 | 411.524,85 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 53.073,30 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 686.947,62 | 644.559,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 12.950,00 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 472.676,30 | 447.046,14 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 12.950,00 | SERVIÇOS | 179.101,66 | 171.579,68 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 38.971,80 | 579,20 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 35.169,66 | 25.933,18 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 38.971,80 | 579,20 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 33,10 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 1.748.897,80 | 1.633.378,32 | JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 33,10 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | 328.953,16 | 197.813,16 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 161.024,25 | 135.960,96 |
| TOTAL | 2.077.850,96 | 1.831.191,48 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 4.721,85 | 0,00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 156.302,40 | 135.960,96 |
| | | | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 26.391,79 | 3.125,41 |
| | | | PERDAS INVOLUNTÁRIAS | 26.391,79 | 3.125,41 |
| | | | TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 679,62 |
| | | | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 679,62 |
| | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 26.509,23 | 0,00 |
| | | | INCENTIVOS | 26.509,23 | 0,00 |
| | | | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 2.077.850,96 | 1.831.191,48 |
| | | | TOTAL | 2.077.850,96 | 1.831.191,48 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | |
|---|---|---|
| (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 32.627,00 | 57.648,00 |
| INVESTIMENTOS | 32.627,00 | 57.648,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**9FE0CF96

## CONTAS PÚBLICAS
## FMAS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 150.180,60 | 0,00 | 119.105,27 | 0,00 | 0,00 | 31.075,33 |
| EXERCÍCIO 2018 | 0,00 | 173.226,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.226,49 |
| Sub-total | 150.180,60 | 173.226,49 | 119.105,27 | 0,00 | 0,00 | 204.301,82 |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 183.352,65 | 0,00 | 183.352,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2018 | 0,00 | 454.955,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 454.955,06 |
| Sub-total | 183.352,65 | 454.955,06 | 183.352,65 | 0,00 | 0,00 | 454.955,06 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | | | |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 57.937,00 | 57.937,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 31.636,84 | 31.636,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 42.921,24 | 42.921,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 1.028,90 | 1.028,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 0,00 | 15.946,38 | 15.946,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | 103,89 | 103,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | 0,00 | 452,16 | 452,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 83.731,73 | 83.731,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 789,71 | 8.759,67 | 9.549,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 789,71 | 242.517,81 | 243.307,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 334.322,96 | 870.699,36 | 545.765,44 | 0,00 | 0,00 | 659.256,88 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**0F9E55F9

## CONTAS PÚBLICAS
## FMAS - ANEXO 18 - DEMOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2018

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 2.058.358,34 | 1.804.836,03 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 50.012,57 | 28.487,15 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 937.460,54 | 595.932,56 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 309.460,54 | 184.407,71 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 628.000,00 | 411.524,85 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 2.274.150,45 | 1.875.687,94 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 1.695.579,08 | 1.620.393,55 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 252.849,11 | 45.233,52 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 325.722,26 | 210.060,87 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 325.722,26 | 210.060,87 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | -215.792,11 | -70.851,91 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 36.987,00 | 53.288,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 36.987,00 | 53.288,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -36.987,00 | -53.288,00 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 518.439,43 | 642.579,34 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -252.779,11 | -124.139,91 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 265.660,32 | 518.439,43 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 38.971,80 | 579,20 |
| Remuneração das Disponibilidades | 11.040,77 | 27.907,95 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 50.012,57 | 28.487,15 |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC | | |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 |
| Intergovernamentais | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 |
| da União | 839.607,88 | 984.174,50 |
| de Estados e Distrito Federal | 231.277,35 | 196.241,82 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 1.070.885,23 | 1.180.416,32 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 252.849,11 | 45.233,52 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 96.546,71 | 45.233,52 |
| Outras transferências concedidas | 156.302,40 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 252.849,11 | 45.233,52 |
| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC | | |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ASSISTêNCIA SOCIAL | 1.695.579,08 | 1.620.393,55 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 1.695.579,08 | 1.620.393,55 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**79D0ACB9

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018) | | | |
| ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 4.847,00 | 4.847,00 | 23.375,76 | 18.528,76 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.847,00 | 4.847,00 | 8.616,71 | 3.769,71 |
| Valores Mobiliários | 4.847,00 | 4.847,00 | 8.616,71 | 3.769,71 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 14.759,05 | 14.759,05 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 14.759,05 | 14.759,05 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 4.847,00 | 4.847,00 | 23.375,76 | 18.528,76 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 4.847,00 | 4.847,00 | 23.375,76 | 18.528,76 |
| DÉFICIT (IV) | | | 11.717,14 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 4.847,00 | 4.847,00 | 35.092,90 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 102.070,00 | 59.770,00 | 35.092,90 | 32.513,20 | 32.513,20 | 24.677,10 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.418,00 | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 63.652,00 | 59.752,00 | 35.092,90 | 32.513,20 | 32.513,20 | 24.659,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 109.070,00 | 59.770,00 | 35.092,90 | 32.513,20 | 32.513,20 | 24.677,10 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 109.070,00 | 59.770,00 | 35.092,90 | 32.513,20 | 32.513,20 | 24.677,10 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 109.070,00 | 59.770,00 | 35.092,90 | 32.513,20 | 32.513,20 | 24.677,10 |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.426,50 | 0,00 | 0,00 | 1.426,50 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.426,50 | 0,00 | 0,00 | 1.426,50 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 1.426,50 | 0,00 | 0,00 | 1.426,50 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 348,42 | 348,42 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 348,42 | 348,42 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 348,42 | 348,42 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**0B6E4365

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 23.375,76 | 15.296,09 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 35.092,90 | 35.089,50 |
| ORDINÁRIO | 23.375,76 | 0,00 | ORDINÁRIO | 35.092,90 | 0,00 |
| RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 15.296,09 | RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 35.089,50 |
| RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 15.296,09 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 35.089,50 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 384,17 | 107,25 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 15.300,00 | 0,00 | RESTOS A PAGAR (PAGOS) | 348,42 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 15.300,00 | 0,00 | RP PROCESSADOS PAGOS | 348,42 | 0,00 |
| REPASSE RECEBIDO | 15.300,00 | 0,00 | CONSIGNAÇÕES | 35,75 | 107,25 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 2.615,45 | 1.882,17 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 78,65 |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 2.579,70 | 1.774,92 | ISS | 35,75 | 28,60 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 2.579,70 | 1.426,50 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 23.911,91 | 18.097,77 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 0,00 | 348,42 | CONTA ÚNICA | 518,50 | 436,75 |
| CONSIGNAÇÕES | 35,75 | 107,25 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 23.156,66 | 17.661,02 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 78,65 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 236,75 | 0,00 |
| ISS | 35,75 | 28,60 | TOTAL | 59.388,98 | 53.294,52 |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 18.097,77 | 36.116,26 | | | |
| CONTA ÚNICA | 436,75 | 414,30 | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 17.661,02 | 35.701,96 | | | |
| TOTAL | 59.388,98 | 53.294,52 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**16F0927D

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 60.475,05 | 60.895,65 | | | |
| IMOBILIZADO | 60.475,05 | 60.895,65 | | | |
| BENS MOVEIS | 62.262,60 | 62.262,60 | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 57.587,00 | 57.587,00 | | | |
| MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 4.675,60 | 4.675,60 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -1.787,55 | -1.366,95 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | -1.787,55 | -1.366,95 | | | |
| TOTAL | 60.475,05 | 60.895,65 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S.FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**B9D053B3

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:6 – FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 8.616,71 | 1.916,94 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 13.433,80 | 6.752,10 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 8.616,71 | 1.916,94 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 1.530,34 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 15.300,00 | 0,00 | SERVIÇOS | 13.013,20 | 4.801,16 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 15.300,00 | 0,00 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 420,60 | 420,60 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 14.759,05 | 13.379,15 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 19.500,00 | 27.331,50 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 14.759,05 | 13.379,15 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 19.500,00 | 27.331,50 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 38.675,76 | 15.296,09 | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 32.933,80 | 34.083,60 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | 0,00 | 18.787,51 | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | 5.741,96 | 0,00 |
| TOTAL | 38.675,76 | 34.083,60 | TOTAL | 38.675,76 | 34.083,60 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
466.195.001-10
Secretario Finanças

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | |
|---|---|---|
| (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**577DC389

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDCA - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | | |
| ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 348,42 | 0,00 | 348,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 348,42 | 0,00 | 348,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 1.426,50 | 0,00 | 1.426,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2018 | 0,00 | 2.579,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.579,70 |
| Sub-total | 1.426,50 | 2.579,70 | 1.426,50 | 0,00 | 0,00 | 2.579,70 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | | | |
| ISS | 0,00 | 35,75 | 35,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 35,75 | 35,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.774,92 | 2.615,45 | 1.810,67 | 0,00 | 0,00 | 2.579,70 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**4DE53A9F

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018) | | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | | | 8.040,00 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 0,00 | 0,00 | 8.040,00 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario de Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 235.395,00 | 158.995,00 | 8.040,00 | 4.690,00 | 4.690,00 | 150.955,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 94.900,00 | 18.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 140.495,00 | 140.495,00 | 8.040,00 | 4.690,00 | 4.690,00 | 132.455,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 65.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 65.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 300.395,00 | 173.995,00 | 8.040,00 | 4.690,00 | 4.690,00 | 165.955,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 300.395,00 | 173.995,00 | 8.040,00 | 4.690,00 | 4.690,00 | 165.955,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 300.395,00 | 173.995,00 | 8.040,00 | 4.690,00 | 4.690,00 | 165.955,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 2.625,48 | 2.625,48 | 2.625,48 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 2.625,48 | 2.625,48 | 2.625,48 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 2.625,48 | 2.625,48 | 2.625,48 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario de Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**E8FE6ABF

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro (31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 8.040,00 | 10.480,42 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | ORDINÁRIO | 8.040,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 8.000,00 | 8.000,00 | RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 10.480,42 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 8.000,00 | 8.000,00 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 10.480,42 |
| REPASSE RECEBIDO | 8.000,00 | 8.000,00 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 2.625,48 | 0,00 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 3.350,00 | 2.625,48 | RESTOS A PAGAR (PAGOS) | 2.625,48 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 3.350,00 | 2.625,48 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 2.625,48 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 3.350,00 | 2.625,48 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 916,04 | 231,52 |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 231,52 | 86,46 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 916,04 | 231,52 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 231,52 | 86,46 | TOTAL | 11.581,52 | 10.711,94 |
| TOTAL | 11.581,52 | 10.711,94 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**F7829DC0

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 916,04 | 231,52 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 916,04 | 231,52 | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 916,04 | 231,52 | | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | F | 916,04 | 231,52 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | 3.166,04 | 2.481,52 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 2.250,00 | 2.250,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | | 3.166,04 | 2.481,52 |
| IMOBILIZADO | | 2.250,00 | 2.250,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 3.166,04 | 2.481,52 |
| BENS MOVEIS | | 2.250,00 | 2.250,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 684,52 | 145,06 |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 2.250,00 | 2.250,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 2.481,52 | 2.336,46 |
| TOTAL | | 3.166,04 | 2.481,52 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 3.166,04 | 2.481,52 |
| | | | | TOTAL | | 3.166,04 | 2.481,52 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Exercício de 2018 | PERÍODO | | | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 916,04 | 231,52 | PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(3.350,00) | 3.350,00 | 2.625,48 |
| ATIVO PERMANENTE | 2.250,00 | 2.250,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | -183,96 | -143,96 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE) | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201) | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | COMPENSAÇÕES | 328.562,92 | 297.851,96 |
| | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 328.562,92 | 297.851,96 |
| | | | TOTAL | 328.562,92 | 297.851,96 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**A41C9DE9

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 916,04 | 231,52 | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 3.350,00 | 2.625,48 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 916,04 | 231,52 | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 3.350,00 | 2.625,48 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 916,04 | 231,52 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 0,00 | 2.625,48 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 916,04 | 231,52 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 0,00 | 2.625,48 |
| TOTAL | 916,04 | 231,52 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 3.350,00 | 0,00 |
| | | | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 3.350,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 3.350,00 | 2.625,48 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**2DAE084E

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | | | |
| Dezembro (31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 2.250,00 | 2.250,00 | | | |
| IMOBILIZADO | 2.250,00 | 2.250,00 | | | |
| BENS MOVEIS | 2.250,00 | 2.250,00 | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | 2.250,00 | 2.250,00 | | | |
| TOTAL | 2.250,00 | 2.250,00 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**CD67D038

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | | | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 2.625,48 | 0,00 | 2.625,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2018 | 0,00 | 3.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.350,00 |
| Sub-total | 2.625,48 | 3.350,00 | 2.625,48 | 0,00 | 0,00 | 3.350,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 2.625,48 | 3.350,00 | 2.625,48 | 0,00 | 0,00 | 3.350,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario de Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**3069D6C2

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDD - ANEXO 18 - DEMOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2018

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:12 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | | | |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 7.315,48 | 7.854,94 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 7.315,48 | 7.854,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 684,52 | 145,06 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 231,52 | 86,46 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 684,52 | 145,06 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 916,04 | 231,52 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 7.315,48 | 7.854,94 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 7.315,48 | 7.854,94 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**F72F9205

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | | DEZEMBRO(31/12/2018) | |
| ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 500,00 | 500,00 | 52,96 | -447,04 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 52,96 | 52,96 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 52,96 | 52,96 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 500,00 | 500,00 | 0,00 | -500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 500,00 | 500,00 | 0,00 | -500,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 500,00 | 500,00 | 52,96 | -447,04 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 500,00 | 500,00 | 52,96 | -447,04 |
| DÉFICIT (IV) | | | 102.957,19 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 500,00 | 500,00 | 103.010,15 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 106.189,00 | 107.689,00 | 103.010,15 | 103.010,15 | 73.010,15 | 4.678,85 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 106.189,00 | 107.689,00 | 103.010,15 | 103.010,15 | 73.010,15 | 4.678,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 108.189,00 | 108.689,00 | 103.010,15 | 103.010,15 | 73.010,15 | 5.678,85 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 108.189,00 | 108.689,00 | 103.010,15 | 103.010,15 | 73.010,15 | 5.678,85 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 108.189,00 | 108.689,00 | 103.010,15 | 103.010,15 | 73.010,15 | 5.678,85 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**9728532D

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 52,96 | 142,76 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 103.010,15 | 0,00 |
| ORDINÁRIO | 52,96 | 0,00 | ORDINÁRIO | 103.010,15 | 0,00 |
| RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 142,76 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 807,92 | 2.765,11 |
| RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 142,76 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 807,92 | 2.765,11 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 103.818,07 | 2.765,11 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 71.000,00 | 0,00 | | | |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 71.000,00 | 0,00 | | | |
| REPASSE RECEBIDO | 71.000,00 | 0,00 | | | |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 30.000,00 | 0,00 | | | |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 30.000,00 | 0,00 | | | |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 30.000,00 | 0,00 | | | |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 2.765,11 | 2.622,35 | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 2.765,11 | 2.622,35 | | | |
| TOTAL | 103.818,07 | 2.765,11 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**845CE19E

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | | | |
| ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 807,92 | 2.765,11 | PASSIVO CIRCULANTE | | 30.000,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 807,92 | 2.765,11 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 30.000,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 807,92 | 2.765,11 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 30.000,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | F | 807,92 | 2.765,11 | FORNECEDORES NACIONAIS | F | 30.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 807,92 | 2.765,11 | TOTAL PASSIVO | | 30.000,00 | 0,00 |
| | | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| | | | | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | -29.192,08 | 2.765,11 |
| | | | | RESULTADOS ACUMULADOS | | -29.192,08 | 2.765,11 |
| | | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | -29.192,08 | 2.765,11 |
| | | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | -31.957,19 | 142,76 |
| | | | | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 2.765,11 | 2.622,35 |
| | | | | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | -29.192,08 | 2.765,11 |
| | | | | TOTAL | | 807,92 | 2.765,11 |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 807,92 | 2.765,11 | PASSIVO FINANCEIRO (30.000,00)+ Restos não Processado(0,00) | 30.000,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | -29.192,08 | 2.765,11 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201) | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**D9D43AEC

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:13 – FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 807,92 | 2.765,11 | PASSIVO CIRCULANTE | 30.000,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 807,92 | 2.765,11 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 30.000,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 807,92 | 2.765,11 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 30.000,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 807,92 | 2.765,11 | FORNECEDORES NACIONAIS | 30.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 807,92 | 2.765,11 | TOTAL | 30.000,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**BD141490

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro (31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:13 – FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 52,96 | 127,39 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 103.000,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 52,96 | 127,39 | SERVIÇOS | 103.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 71.000,00 | 0,00 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 10,15 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 71.000,00 | 0,00 | JUROS E ENCARGOS DE MORA | 10,15 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 15,37 | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 103.010,15 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 15,37 | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | 0,00 | 142,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 71.052,96 | 142,76 | TOTAL | 103.010,15 | 142,76 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | 31.957,19 | 0,00 | | | |
| TOTAL | 103.010,15 | 142,76 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**BE523EAF

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**286E7E16

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | | |
| ISOLADO:13 - FMDEI – FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2018 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Sub-total | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| TOTAL | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário de Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**459C6AF6

## CONTAS PÚBLICAS
## FMDEI - ANEXO 18 - DEMOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2018

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:13 - FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL | | | |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 71.052,96 | 142,76 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 52,96 | 142,76 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 71.000,00 | 0,00 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 71.000,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 73.010,15 | 0,00 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 73.010,15 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | -1.957,19 | 142,76 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 2.765,11 | 2.622,35 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -1.957,19 | 142,76 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 807,92 | 2.765,11 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 0,00 | 15,37 |
| Remuneração das Disponibilidades | 52,96 | 127,39 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 52,96 | 142,76 |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC | | |
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO |

| | ATUAL | ANTERIOR |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| COMéRCIO E SERVIçOS | 73.010,15 | 0,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 73.010,15 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretário De Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**66311E59

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018) | | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS | |
| | | | REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 1.550,00 | 1.550,00 | 1.436,75 | -113,25 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.550,00 | 1.550,00 | 116,75 | -1.433,25 |
| Valores Mobiliários | 1.550,00 | 1.550,00 | 116,75 | -1.433,25 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.320,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.320,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | -500.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | -500.000,00 |
| Transferências da União e suas Entidades | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | -500.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 501.550,00 | 501.550,00 | 1.436,75 | -500.113,25 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 501.550,00 | 501.550,00 | 1.436,75 | -500.113,25 |
| DÉFICIT (IV) | | | 365.476,93 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 501.550,00 | 501.550,00 | 366.913,68 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.082.000,00 | 1.049.000,00 | 118.043,40 | 0,00 | 0,00 | 930.956,60 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.064.000,00 | 1.031.000,00 | 118.043,40 | 0,00 | 0,00 | 912.956,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 623.000,00 | 484.400,00 | 248.870,28 | 0,00 | 0,00 | 235.529,72 |
| INVESTIMENTOS | 618.000,00 | 479.400,00 | 248.870,28 | 0,00 | 0,00 | 230.529,72 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 1.705.000,00 | 1.533.400,00 | 366.913,68 | 0,00 | 0,00 | 1.166.486,32 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 1.705.000,00 | 1.533.400,00 | 366.913,68 | 0,00 | 0,00 | 1.166.486,32 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 1.705.000,00 | 1.533.400,00 | 366.913,68 | 0,00 | 0,00 | 1.166.486,32 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 38,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 38,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 38,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**D5C5E630

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | | Dezembro(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.436,75 | 314,01 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 366.913,68 | 21.409,50 |
| ORDINÁRIO | 1.436,75 | 0,00 | ORDINÁRIO | 118.043,40 | 0,00 |
| RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 314,01 | VINCULADO | 248.870,28 | 0,00 |
| RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 314,01 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAçãO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS | 248.870,28 | 0,00 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE | 0,00 | 21.409,50 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 0,00 | 22.000,00 | RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH | 0,00 | 21.409,50 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 0,00 | 22.000,00 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 8.468,33 | 7.031,58 |
| REPASSE RECEBIDO | 0,00 | 22.000,00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 8.468,33 | 7.031,58 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 366.913,68 | 38,00 | | | |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 366.913,68 | 38,00 | TOTAL | 375.382,01 | 28.441,08 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 366.913,68 | 38,00 | | | |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 7.031,58 | 6.089,07 | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 7.031,58 | 6.089,07 | | | |
| TOTAL | 375.382,01 | 28.441,08 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**2DE7B85B

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 8.468,33 | 7.031,58 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 8.468,33 | 7.031,58 | | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 8.468,33 | 7.031,58 | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | F | 8.468,33 | 7.031,58 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | 2.563.666,55 | 2.565.032,96 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 2.555.198,22 | 2.558.001,38 | RESULTADOS ACUMULADOS | | 2.563.666,55 | 2.565.032,96 |
| IMOBILIZADO | | 2.555.198,22 | 2.558.001,38 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 2.563.666,55 | 2.565.032,96 |
| BENS MOVEIS | | 4.868,10 | 4.868,10 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | -1.366,41 | 22.041,28 |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 1.029,73 | 1.029,73 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 2.565.032,96 | 2.550.876,72 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 700,00 | 700,00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 0,00 | -7.885,04 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 3.138,37 | 3.138,37 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 2.563.666,55 | 2.565.032,96 |
| BENS IMÓVEIS | | 2.561.120,00 | 2.561.120,00 | TOTAL | | 2.563.666,55 | 2.565.032,96 |
| BENS DOMINICAIS | P | 420.000,00 | 420.000,00 | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | P | 1.123.624,00 | 1.123.624,00 | | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | P | 1.017.496,00 | 1.017.496,00 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -10.789,88 | -7.986,72 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | P | -8.009,88 | -7.986,72 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS | P | -2.780,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL | | 2.563.666,55 | 2.565.032,96 | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI | | | | | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exercício de 2018 | | PERÍODO | | | | | |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 8.468,33 | 7.031,58 | PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(366.913,68) | 366.913,68 | 38,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 2.555.198,22 | 2.558.001,38 | | 0,00 | 0,00 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | 2.196.752,87 | 2.564.994,96 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE) | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201) | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | COMPENSAÇÕES | 520.371,78 | 153.458,10 |
| | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 520.371,78 | 153.458,10 |
| | | | TOTAL | 520.371,78 | 153.458,10 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**E96F9AAD

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 8.468,33 | 7.031,58 | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 366.913,68 | 38,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 8.468,33 | 7.031,58 | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 366.913,68 | 38,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 8.468,33 | 7.031,58 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 0,00 | 38,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 8.468,33 | 7.031,58 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 0,00 | 38,00 |
| TOTAL | 8.468,33 | 7.031,58 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 366.913,68 | 0,00 |
| | | | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 366.913,68 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 366.913,68 | 38,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**9DA7ABC5

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | | | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE | | |
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 2.555.198,22 | 2.558.001,38 | | | |
| IMOBILIZADO | 2.555.198,22 | 2.558.001,38 | | | |
| BENS MOVEIS | 4.868,10 | 4.868,10 | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 700,00 | 700,00 | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | 1.029,73 | 1.029,73 | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 3.138,37 | 3.138,37 | | | |
| BENS IMÓVEIS | 2.561.120,00 | 2.561.120,00 | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | 1.123.624,00 | 1.123.624,00 | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | 1.017.496,00 | 1.017.496,00 | | | |
| BENS DOMINICAIS | 420.000,00 | 420.000,00 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -10.789,88 | -7.986,72 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | -8.009,88 | -7.986,72 | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS | -2.780,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL | 2.555.198,22 | 2.558.001,38 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**0CCF9653

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2018

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 116,75 | 284,51 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 2.803,16 | 272,73 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 116,75 | 284,51 | SERVIÇOS | 0,00 | 251,50 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 22.000,00 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 2.803,16 | 21,23 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 22.000,00 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 234,70 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.554,70 | 29,50 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 234,70 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.554,70 | 29,50 | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 3.037,86 | 272,73 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 1.671,45 | 22.314,01 | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | 0,00 | 22.041,28 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | 1.366,41 | 0,00 | TOTAL | 3.037,86 | 22.314,01 |
| TOTAL | 3.037,86 | 22.314,01 | | | |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 0,00 | 21.120,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 21.120,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**F1542D6B

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 18 - DEMOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2018

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 1.436,75 | 22.314,01 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 1.436,75 | 314,01 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 0,00 | 22.000,00 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 0,00 | 22.000,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 0,00 | 251,50 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 0,00 | 251,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 1.436,75 | 22.062,51 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 21.120,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 0,00 | 21.120,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | 0,00 | -21.120,00 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 7.031,58 | 6.089,07 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 1.436,75 | 942,51 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 8.468,33 | 7.031,58 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC | | |
|---|---|---|
| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 1.320,00 | 29,50 |
| Remuneração das Disponibilidades | 116,75 | 284,51 |

| | | |
|---|---|---|
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 1.436,75 | 314,01 |

| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| HABITAçãO | 0,00 | 251,50 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 0,00 | 251,50 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC | | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**2CA158FE

## CONTAS PÚBLICAS
## FMHIS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2018

| Exercício de 2018 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2018) | | | | | | |
| ISOLADO:11 - FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 38,00 | 0,00 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2018 | 0,00 | 366.913,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 366.913,68 |
| Sub-total | 38,00 | 366.913,68 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 366.913,68 |
| TOTAL | 38,00 | 366.913,68 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 366.913,68 |

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal
663.061.161-68

***IZAEL WILLAMS S. FERNANDES***
Secretario Finanças
466.195.001-10

***JOSE ELIAS TEIXEIRA***
Contador
637.035.301-97

**Publicado por:**
Joceli Duarte Sandri
**Código Identificador:**CF8AFE33

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018 - Registro de Preços**
**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**
**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Aos quatro dias do mês de junho de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP**, CNPJ nº. 04.159.159/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. MAURO BENANTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 12727640 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 199.730.479-15, com endereço comercial na Rua Campo Sales, nº. 179, Bairro Caiçara, Campo Grande/MS, **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME**, CNPJ nº. 37.544.111/0002-50, neste ato, representada pelo Sr. PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1777926 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 044.322.498-62, com endereço comercial na Avenida Dovalino dos Santos, nº. 1100, Centro, Sidrolândia/MS e **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME**, CNPJ nº. 28.453.974/0001-40, neste ato, representada pela Sra. JOANNA BATTILANI LOUREIRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1510052 SEJUSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 017.518.961-70, com endereço comercial na Rua 1136, 644, Quadra 244, Lote 18 SI 02, Bairro Marista, Goiânia/GO nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 71/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 34/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de instrumentos e acessórios musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas das Secretarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

**CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP - CNPJ nº. 04.159.159/0001-04.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | VIOLONCELLO 4/4 COM ESTOJO E ARCO TAMPO. | Hoyden | Un | 1 | R$ 2.080,00 | R$ 2.080,00 |
| 7 | PANDEIRO STANDARD – 10 (INSTRUMENTO MUSICAL). | Contemporânea | Un | 1 | R$ 238,00 | R$ 238,00 |
| 10 | CHIMBALL DE 1 LIGA BRONZE B20. | Avatar | Un | 1 | R$ 640,00 | R$ 640,00 |
| 15 | FLAUTA DOCE BARROCA – CONTRALTO. | Yamaha | Un | 5 | R$ 172,00 | R$ 860,00 |
| 17 | PRATO DE BRONZE - 16 LIGA B20 (INSTRUMENTO MUSICAL). | Orion | Un | 1 | R$ 705,00 | R$ 705,00 |
| 20 | KIT CONVERSOR DE SURDO PARA BUMBO. | Torelli | Un | 1 | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| 22 | PRATO 8 LIGA BRONZE B20. | Avatar | Un | 1 | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 24 | VIOLINO 2/4 COM ARCO E ESTOJO VIOLINO 1/2 TRADICIONAL. | Hoyden | Un | 1 | R$ 387,00 | R$ 387,00 |

**PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME - CNPJ nº. 37.544.111/0002-50.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TROMBONEDE PISTO SIB. | Hoyden Mod HTTB-25L | Un | 1 | R$ 1.730,00 | R$ 1.730,00 |
| 4 | PRATO CONDUÇÃO 20 P. DE BRONZE - B20 (INSTRUMENTO MUSICAL). | Orion Mod SV20RD | Par | 1 | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 |
| 6 | CARRILHÃO DUPLO COM PEDESTAL. | Liverpool Mod CA-24AD | Un | 1 | R$ 340,00 | R$ 340,00 |
| 8 | TRIÂNGULO DE METAL C/ BAQUETA (INSTRUMENTO MUSICAL). | Jennifer Mod 25CM | Un | 1 | R$ 59,00 | R$ 59,00 |
| 9 | MAQUINA DE CHIMBALL, PÉS. | Dolphin Ref 7482 | Un | 1 | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 12 | PEDAL PARA BUMBO SAPATA LOG BOARD TIPO P-3000. | Dolphin Ref 7490 | Un | 1 | R$ 170,00 | R$ 170,00 |
| 13 | CAJON AMPLIFICADO SOM DE CAIXA E BUMBO CAJON ELETRICO. | FSA Mod Confort Plus | Un | 1 | R$ 630,00 | R$ 630,00 |
| 16 | VIOLÃO ELÉTRICO - CORDAS NYLON. | Eagle Mod DH-69T | Un | 7 | R$ 700,00 | R$ 4.900,00 |
| 18 | VIOLA CAPIRA CLASSICA COM AFINADOR BRAÇO. | Rozini Mod RV-121ATV | Un | 5 | R$ 999,00 | R$ 4.995,00 |
| 19 | BAIXOLÃO DE 04 CORDAS. | Eagle Mod 90-ACB | Un | 1 | R$ 1.399,00 | R$ 1.399,00 |
| 21 | ESTANTE PARA PRATO. | Dolphin Ref 7474 | Un | 1 | R$ 219,00 | R$ 219,00 |
| 23 | ESCALETA 37 TECLAS ESCALETA COM SEMI CASE AZUL. | Dolphin Ref 6721 | Un | 2 | R$ 150,00 | R$ 300,00 |
| 27 | SAX ALTO EM MIB. | Hoyden Mod HAS-25L | Un | 2 | R$ 1.700,00 | R$ 3.400,00 |
| 29 | PANDEIRO MEIA LUA. | Izzo Ref 7401 | Un | 1 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| 30 | ESTANTE PARA PARTITURA. | Dolphin Ref 6387 | Un | 15 | R$ 48,00 | R$ 720,00 |

**QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME - CNPJ nº. 28.453.974/0001-40.**

| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SAX BARITONO LAQUEADO COM ESTOJO HBS-25I. | Quasar | Un | 1 | R$ 8.200,00 | R$ 8.200,00 |
| 5 | BUMBO 20 LINHA FORMAL COLORS. | Magnum | Un | 1 | R$ 660,00 | R$ 660,00 |
| 11 | FLAUTA TRANSVERSAL AFINAÇÃO C (DO). | Magnum | Un | 1 | R$ 628,00 | R$ 628,00 |
| 14 | FLAUTA DOCE SOPRANO. | Quasar | Un | 10 | R$ 18,00 | R$ 180,00 |
| 25 | TROMPETE EM SIB ACABAMENTO. | Magnum | Un | 4 | R$ 848,00 | R$ 3.392,00 |
| 26 | BOMBARDINO SIB MODELO. | Magnum | Un | 1 | R$ 2.400,00 | R$ 2.400,00 |
| 28 | SAX SOPRANO EM SIB. | Quasar | Un | 1 | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de junho de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

***CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP***
Detentora da Ata

***PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME***
Detentora da Ata

***QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME***
Detentora da Ata

***EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS***
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

**2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL**
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**CE7DFE23

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019.**
**PARTE:** Município de Camapuã/MS
**OBJETO:** Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos em atendimento à Secretaria municipal de Assistência Social.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DETENTORAS DA ATA: AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME, CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP, JAIRO PAULINO DA COSTA, KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA-ME:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019- conforme abaixo:

| 151 | AILTON RODRIGUES VIEIRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 6/74 | 18370 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 120,00 | R$ 9,350 | R$ 1.122,00 | QUAKER |
| 18/74 | 3642 | CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. " | 1120,00 | R$ 14,880 | R$ 16.665,60 | NAVI |
| 25/74 | 16970 | CHA DE CAMOMILA - (FLORES). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.O PACOTE DEVE CONTER 20 G DO PRODUTO. | 160,00 | R$ 3,460 | R$ 553,60 | DONANA |
| 26/74 | 16971 | CHA DE ERVA DOCE, - (FRUTOS). O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 40 G DO PRODUTO. | 80,00 | R$ 6,600 | R$ 528,00 | DONANA |
| 42/74 | 103 | FIGADO BOVINO - CORTADO EM BIFE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDIADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ATÉ 1 KG. | 225,00 | R$ 8,920 | R$ 2.007,00 | NAVI |
| 44/74 | 19992 | FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 260,00 | R$ 7,990 | R$ 2.077,40 | DONANA |
| 48/74 | 16398 | IOGURTE DE FRUTAS - SABORES: COCO, MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO.. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO/VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | 1800,00 | R$ 5,260 | R$ 9.468,00 | CAMBY |
| 53/74 | 133 | LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4° C. | 11000,00 | R$ 3,040 | R$ 33.440,00 | CAMBY |
| 55/74 | 3651 | LINGUIÇA DE FRANGO: CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIMPP, SIE OU SIF, CONSTANDO COMO O PRODUTO É PRODUZIDO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 550,00 | R$ 13,690 | R$ 7.529,50 | BELLO |
| 59/74 | 4673 | MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL : MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 480,00 | R$ 9,540 | R$ 4.579,20 | DORIANA |
| 64/74 | 18378 | ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 10G, COM IRFOMAÇÕES DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 600,00 | R$ 2,290 | R$ 1.374,00 | DONANA |
| 65/74 | 95 | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | 4450,00 | R$ 6,410 | R$ 28.524,50 | CANVA |
| 70/74 | 19993 | SAL AMONÍACO - BICARBONATO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 GRAMAS. PARA PREPARAR PÃES, BISCOITOS E BOLOS. CONFERE TEXTURA CROCANTE POR FORA E MACIEZ POR DENTRO. | 120,00 | R$ 5,200 | R$ 624,00 | DONANA |
| 72/74 | 13245 | SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA, INDUSTRIALIZADA, CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ADICIONADO DE ESPECIARIAS NATURAIS, COMO ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA OU PRETA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A PORCENTAGEM DE ÁGUA E GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE OSSOS DE AVES, PENAS OU CARTILAGENS. COM REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF, EMBALAGEM DE 3 KG, COM INDICAÇÃO DO PESO IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 820,00 | R$ 8,050 | R$ 6.601,00 | BELLO |
| 74/74 | 18380 | VINAGRE DE MAÇÃ: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM = PET (750ML) | 134,00 | R$ 4,720 | R$ 632,48 | CASTELO |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **15** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 115.726,28** |

| 5112 | L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 39/74 | 1787 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 2690,00 | R$ 4,600 | R$ 12.374,00 | TRINDADE |
| 67/74 | 4695 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, - GRANULADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | 48,00 | R$ 8,500 | R$ 408,00 | ADICEL |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **2** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 12.782,00** |

| 5130 | JAIRO PAULINO DA COSTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 68/74 | 2395 | PÃO FRANCÊS: UNIDADE DE 50 GRAMAS. PRODUTO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, FRESCO, COR, SABOR E ODOR CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE." | 3500,00 | R$ 15,450 | R$ 54.075,00 | PADARIA MARROCOS |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 1,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 54.075,00** |

| 5262 | CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 3/74 | 13073 | ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 395,00 | R$ 17,850 | R$ 7.050,75 | CARDOSO |
| 10/74 | 5898 | BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 8960,00 | R$ 3,050 | R$ 27.328,00 | CARDOSO |
| 12/74 | 3541 | BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 1920,00 | R$ 2,400 | R$ 4.608,00 | CARDOSO |
| 13/74 | 3546 | BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 1110,00 | R$ 3,250 | R$ 3.607,50 | CARDOSO |
| 17/74 | 18395 | BRÓCOLIS, DE 1º QUALIDADE , FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM MANCHAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICIE EXTERTNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. | 780,00 | R$ 8,450 | R$ 6.591,00 | CARDOSO |
| 60/74 | 3516 | MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 10450,00 | R$ 5,000 | R$ 52.250,00 | CARDOSO |
| 61/74 | 18383 | MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 3200,00 | R$ 1,800 | R$ 5.760,00 | CARDOSO |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **7** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 107.195,25** |

| 5939 | DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 1/74 | 18381 | ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 975,00 | R$ 5,250 | R$ 5.118,75 | CEASA |
| 2/74 | 117 | ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. | 1240,00 | R$ 3,050 | R$ 3.782,00 | CEASA |
| 9/74 | 3655 | BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 1500,00 | R$ 6,100 | R$ 9.150,00 | CEASA |
| 11/74 | 4668 | BATATA DOCE, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | 1350,00 | R$ 3,100 | R$ 4.185,00 | CEASA |
| 22/74 | 3446 | CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 1920,00 | R$ 2,910 | R$ 5.587,20 | CEASA |
| 23/74 | 3467 | CENOURA, DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 4200,00 | R$ 3,250 | R$ 13.650,00 | CEASA |
| 29/74 | 3479 | CHUCHU, - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | 2250,00 | R$ 4,290 | R$ 9.652,50 | CEASA |
| 43/74 | 16400 | FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. | 1440,00 | R$ 34,480 | R$ 49.651,20 | COPACOL |
| 49/74 | 3513 | LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, FRESCAS E SÃS, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 10900,00 | R$ 1,940 | R$ 21.146,00 | CEASA |
| 54/74 | 4670 | LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO. | 65,00 | R$ 6,730 | R$ 437,45 | CEASA |
| 58/74 | 18382 | MAMÃO FORMOSA: O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA COM INÚMERAS SEMENTES PRETAS, TENDO CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA, ADERIDA À POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CADA FRUTO DEVE SER ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO PARA EVITAR QUE O PRODUTO SEJA DANIFICADO. | 675,00 | R$ 3,590 | R$ 2.423,25 | CEASA |
| 63/74 | 17890 | OLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 4410,00 | R$ 3,650 | R$ 16.096,50 | CONCODRIA |
| 69/74 | 12824 | REPOLHO TIPO ROXO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). | 1890,00 | R$ 4,380 | R$ 8.278,20 | CEASA |
| 71/74 | 1799 | SAL REFINADO - IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 820,00 | R$ 1,640 | R$ 1.344,80 | PIRAMIDE |
| 73/74 | 18399 | TOMATE RASTEIRO, DE 1º PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 % C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. | 4740,00 | R$ 5,360 | R$ 25.406,40 | R$ 5,50 |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 15,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 175.909,25** |

| 5999 | JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI - EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 19/74 | 13084 | CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO | 7520,00 | R$ 20,990 | R$ 157.844,80 | NATURA FRIG |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. | | | | |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 1,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 157.844,80** |

| 6217 | IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 8/74 | 4664 | AÇÚCAR, TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEG ETAIS. APARÊNCIA, CO R E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO : ADOÇANTE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 2240,00 | R$ 3,590 | R$ 8.041,60 | DA BARRA |
| 28/74 | 18371 | CHOCOLATE EM PÓ 32 % DE CACAU. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁÇUCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. "NÃO CONTÉM GLUTÉN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIA DE 2 KG EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, PESO E DATA DE VALIDADE. | 280,00 | R$ 67,900 | R$ 19.012,00 | MAVALÉRIO |
| 30/74 | 18372 | COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO REVESTIDOS EXTERNAMENTE COM PAPEL KRAFT, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 180,00 | R$ 34,050 | R$ 6.129,00 | DUCOCO |
| 32/74 | 18373 | ERVILHA EM CONSERVA - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | 300,00 | R$ 17,800 | R$ 5.340,00 | BONARE |
| 34/74 | 3613 | FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 280,00 | R$ 7,490 | R$ 2.097,20 | GUAPORE |
| 36/74 | 16891 | FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1 FARDO, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 5410,00 | R$ 3,350 | R$ 18.123,50 | PANTANAL |
| 37/74 | 3617 | FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 220,00 | R$ 4,100 | R$ 902,00 | GUAPORE |
| 38/74 | 16396 | FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 270,00 | R$ 5,650 | R$ 1.525,50 | FEMILA |
| 40/74 | 18374 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO, PARA PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERAVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | 600,00 | R$ 1,850 | R$ 1.110,00 | DR. OETCKER |
| 41/74 | 18375 | FERMENTO QUIMICO EM PÓ, SECO - EMBALAGEM DE 250G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 1780,00 | R$ 7,350 | R$ 13.083,00 | ROYAL |
| 52/74 | 76 | LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES. | 6300,00 | R$ 4,000 | R$ 25.200,00 | MANA |
| 62/74 | 4766 | MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | 360,00 | R$ 17,650 | R$ 6.354,00 | BONARE |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 12,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 106.917,80** |

| 6538 | S.E OLIVEIRA ÀVILA & CIA LDA ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 20/74 | 19998 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA -SEM OSSO,CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF. | 1850,00 | R$ 7,850 | R$ 14.522,50 | BELLO |
| 21/74 | 4725 | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO - SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF. | 8050,00 | R$ 12,350 | R$ 99.417,50 | BELLO |
| 35/74 | 19994 | FARINHA DE MILHO - AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 216,00 | R$ 6,840 | R$ 1.477,44 | PONZAN |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 3,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 115.417,44** |

| 6620 | KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 4/74 | 8364 | AMIDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 1 KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 170,00 | R$ 7,800 | R$ 1.326,00 | GUAPORE |
| 5/74 | 18368 | ARROZ, AGULHA, POLIDO TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 3480,00 | R$ 13,590 | R$ 47.293,20 | PANTANAL |
| 7/74 | 4637 | AÇUCAR, CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 1160,00 | R$ 4,750 | R$ 5.510,00 | ESTRELA |
| 14/74 | 13438 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 900,00 | R$ 4,100 | R$ 3.690,00 | DALLAS |
| 15/74 | 4758 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 240,00 | R$ 4,190 | R$ 1.005,60 | DALLAS |
| 16/74 | 4767 | BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE | 1140,00 | R$ 4,100 | R$ 4.674,00 | DALLAS |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, PELO MENOS, 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | |
| 24/74 | 19997 | CEREAL INFANTIL - COM PROBIÓTICO, CONTENDO FARINHA PRÉ-COZIDA DE VÁRIOS CEREAIS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA E FARINHA DE ARROZ, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁC. PANTOTÊNICO, A B1, B6, ÁC. FÓLICO E D), FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO. PESO DA EMBALAGEM 400 G. | 700,00 | R$ 12,000 | R$ 8.400,00 | NESTLE/MUCILON MULTC |
| 27/74 | 3610 | CHA MATE - TIPO PRETO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | 200,00 | R$ 4,150 | R$ 830,00 | UNIAO |
| 31/74 | 126 | COLORAU, EM PÓ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 70,00 | R$ 6,150 | R$ 430,50 | GUAPORE |
| 33/74 | 3611 | EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, NÃO DEVEM CONTER GLÚTEN, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 150,00 | R$ 9,550 | R$ 1.432,50 | GOIALI |
| 45/74 | 13081 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL E SEM AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM APROXIMADAMENTE 800G, HERMETICAMENTE FECHADA.<br>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS.COM VALIDADE DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 80,00 | R$ 52,000 | R$ 4.160,00 | NESTLE/NAN SOY |
| 46/74 | 13082 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES ATÉ 6 MESES DE IDADE, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE FORMA INDELÉVEL QUANTO À DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.<br>" | 420,00 | R$ 21,000 | R$ 8.820,00 | NESTLE/NESTOGENO 1 |
| 47/74 | 13083 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 2, MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES DE 7 A 12 MESES DE IDADE, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 65% DE CASEÍNA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O RÓTULO DEVE CONTER A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 630,00 | R$ 20,900 | R$ 13.167,00 | NESTLE/NESTOGENO 2 |
| 50/74 | 18376 | LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 460,00 | R$ 4,600 | R$ 2.116,00 | TRIANGULO |
| 51/74 | 16538 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SODIO E CALCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO PESO LIQUIDO DE 400 G. | 240,00 | R$ 13,550 | R$ 3.252,00 | ROMANO |
| 56/74 | 16397 | MACARRÃO PARA SOPA TIPO AVE MARIA COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 100,00 | R$ 3,290 | R$ 329,00 | DALLAS |
| 57/74 | 18377 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 550,00 | R$ 3,290 | R$ 1.809,50 | DALLAS |
| 66/74 | 13440 | POLVILHO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL, EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 180,00 | R$ 8,800 | R$ 1.584,00 | GUAPORE |
| **Quantidades de Itens Vencedores.....:** | | | | | | **R$ 18,00** |
| **Valor Total.....:** | | | | | | **R$ 109.829,30** |
| **Valor Total de Produtos Licitados.:** | | | | | | **R$ 955.882,12** |

Camapuã, 06 de Março de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**A961A8B9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.495/2018 - CONSOLIDADO

| | |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |

**Decreto Orçamentário nº 4495 / 2018 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA

**MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação dos ordenadores de despesas através da CI N.º: 1571/2018 SESAU e C.I N°.051/2018 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento de outros serviços de terceiros e da folha dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **02.001 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 16.795,13 |
| | 16.795,13 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 7 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 209.715,17 |
| | 209.715,17 |
| **02.001 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 8 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 6.015,78 |
| | 6.015,78 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 9 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 4.751,78 |
| 10 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 49.520,10 |
| | 54.271,88 |
| **02.002 - CONTROLADORIA INTERNA** | |
| 04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna | |
| 12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 4.367,82 |
| | 4.367,82 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 337.538,17 |
| 31 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 13.247,97 |
| 32 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 82.162,77 |
| | 432.948,91 |
| 12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil | |
| 39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 11.066,21 |
| 41 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.251,61 |
| | 16.317,82 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | |
| 42 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 332,22 |
| 43 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 4.811,03 |
| | 5.143,25 |
| 10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | |
| 56 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 666,68 |
| | 666,68 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | |
| 66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 274.010,13 |
| 67 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 7.307,97 |
| 68 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 23.109,74 |
| | 304.427,84 |
| **02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 85 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 6.818,78 |
| | 6.818,78 |
| **02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | |
| 02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| 93 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.501,95 |
| 94 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.031,96 |
| | 4.533,91 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 75.943,79 |
| | 75.943,79 |
| 10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | |
| 103 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 59.552,65 |
| | 59.552,65 |
| 10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 136.059,00 |

| | |
|---|---|
| 115 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.632,92 |
| 116 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.080,02 |
| | 139.771,94 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana | |
| 118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 173.445,16 |
| 120 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 31.399,67 |
| 124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 37.010,00 |
| | 241.854,83 |
| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 134 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 103.841,78 |
| 136 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 34.512,40 |
| 142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 7.129,52 |
| | 145.483,70 |
| 28.846.0023.3003 - Contribuição ao PASEP | |
| 146 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 460,00 |
| 148 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 34.382,98 |
| | 34.842,98 |
| **02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | |
| 02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais | |
| 150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 7.408,44 |
| | 7.408,44 |
| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais | |
| 164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 78.832,92 |
| | 78.832,92 |
| **02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO** | |
| 20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo | |
| 166 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 437,89 |
| | 437,89 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **1.846.152,11** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| **02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 11.519,11 |
| | 11.519,11 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica | |
| 1 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 11.311,51 |
| | 11.311,51 |
| **02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 3.725,44 |
| | 3.725,44 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica | |
| 3 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 422,70 |
| | 422,70 |
| **02.001 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 8 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 14.047,91 |
| | 14.047,91 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 8 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 33.160,10 |
| | 33.160,10 |
| **02.001 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 9 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.869,79 |
| | 1.869,79 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 9 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 69.196,29 |
| 10 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |

| | |
|---|---|
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 63.696,08 |
| 11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 10.514,16 |
| | 143.406,53 |
| **02.002 - CONTROLADORIA INTERNA** | |
| 04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna | |
| 13 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 5.689,70 |
| | 5.689,70 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | |
| 19 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 12.560,00 |
| 20 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 3.500,00 |
| 22 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 26.000,00 |
| 24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 6.485,02 |
| | 48.545,02 |
| 10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica | |
| 28 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 23.441,78 |
| | 23.441,78 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 644,46 |
| 30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 741,42 |
| | 1.385,88 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica | |
| 30 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 3.718,84 |
| 31 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.540,78 |
| 32 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.421,96 |
| 33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.971,52 |
| | 13.653,10 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 10.767,15 |
| | 10.767,15 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica | |
| 34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.072,90 |
| 35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 12.570,00 |
| | 14.642,90 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 95,08 |
| | 95,08 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde | |
| 37 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 3.745,60 |
| 38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 6.466,60 |
| | 10.212,20 |
| 10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | |
| 41 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 93.793,29 |
| | 93.793,29 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil | |
| 44 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 892,59 |
| 45 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.203,13 |
| | 6.095,72 |
| **02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** | |
| 13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais | |
| 50 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 64,28 |
| 51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 25,88 |
| | 90,16 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ | |
| 52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.320,10 |
| | 5.320,10 |

| | |
|---|---|
| **02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| 27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer | |
| 53 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 32,52 |
| | 32,52 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | |
| 56 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 63,42 |
| 57 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.837,28 |
| 60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e | 15.000,00 |
| | 16.900,70 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 59.159,78 |
| 62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 93.336,64 |
| | 152.496,42 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | |
| 65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 11.585,53 |
| | 11.585,53 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | |
| 66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 103,23 |
| 68 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 32.114,24 |
| 70 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 9.087,70 |
| 72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 713,10 |
| 73 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 80,00 |
| | 42.098,27 |
| **02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 84 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 105.242,93 |
| | 105.242,93 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal | |
| 85 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.804,65 |
| | 1.804,65 |
| **02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 86 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 4.059,63 |
| | 4.059,63 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal | |
| 86 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 6.085,30 |
| | 6.085,30 |
| **02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 89 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 15.061,44 |
| 90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.190,30 |
| | 16.251,74 |
| **02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | |
| 02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| 92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.925,94 |
| 95 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.457,61 |
| 96 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.495,00 |
| 97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.000,00 |
| | 7.878,55 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 97 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 10.249,62 |
| | 10.249,62 |
| **02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | |
| 02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| 98 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 495,00 |
| | 495,00 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 06.182.0019.2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil | |

| | |
|---|---|
| 99 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 9.030,08 |
| | 9.030,08 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 99 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 44.554,55 |
| | 44.554,55 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 06.182.0019.2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil | |
| 100 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 3.737,80 |
| 102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1,72 |
| | 3.739,52 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 106 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 74.144,36 |
| | 74.144,36 |
| 10.303.0005.2039 - Assistência Farmacêutica Especializada | |
| 113 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 106.700,65 |
| | 106.700,65 |
| 10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 114 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 154,87 |
| 115 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 54.000,00 |
| 116 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 3.433,77 |
| | 57.588,64 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana | |
| 118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 96,61 |
| 119 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 3.995,20 |
| 121 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 269,81 |
| | 4.361,62 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 5.500,00 |
| | 5.500,00 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana | |
| 122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 17,91 |
| 124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 37.174,09 |
| | 37.192,00 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | |
| 124 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 130.198,63 |
| 125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 37.847,52 |
| 126 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 13.988,67 |
| | 182.034,82 |
| **02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** | |
| 13.392.0017.2071 - Manutenção da Banda Municipal | |
| 130 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 18,00 |
| | 18,00 |
| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 135 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 58.151,35 |
| 137 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 11,34 |
| 138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 917,96 |
| 140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 23.313,10 |
| 142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 46.403,10 |
| 143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2,00 |
| | 128.798,85 |
| **02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | |
| 02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais | |
| 150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 17.869,33 |
| | 17.869,33 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas | |

| | |
|---|---|
| 155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 104,11 |
| | 104,11 |
| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais | |
| 164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 3.621,12 |
| | 3.621,12 |
| **02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO** | |
| 20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo | |
| 165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 80,00 |
| 168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 207,63 |
| 169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 4,00 |
| 170 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 200,00 |
| 171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 9.213,16 |
| | 9.704,79 |
| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital | |
| 183 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 507,83 |
| 184 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.841,33 |
| | 2.349,16 |
| **02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | |
| 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência | |
| 191 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 322.000,00 |
| | 322.000,00 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública | |
| 200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 4.543,06 |
| | 4.543,06 |
| **02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO** | |
| 20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo | |
| 202 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 3.921,42 |
| | 3.921,42 |
| **Total de Reduções ...:** | **1.846.152,11** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Dezembro de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**B685B2C7

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.496/2018 - CONSOLIDADO

| | |
|---|---|
| RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS | Exercício: 2018 |
| Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS | |

**Decreto Orçamentário nº 4496 / 2018 – Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação com base na solicitação dos ordenadores de despesas através da CI N.º: 1571/2018 SESAU e C.I N°.051/2018 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento de outros serviços de terceiros e da folha dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,
**DECRETA:**
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 10 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 29.639,99 |
| | 29.639,99 |

| | |
|---|---|
| **02.002 - CONTROLADORIA INTERNA** | |
| 04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna | |
| 12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 293,98 |
| | 293,98 |
| **06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF | |
| 47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 71,05 |
| | 71,05 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | |
| 68 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.772,27 |
| | 5.772,27 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.975,36 |
| | 4.975,36 |
| 10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 115 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 903,25 |
| 116 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.170,80 |
| | 3.074,05 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana | |
| 118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 8,06 |
| 120 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.987,57 |
| | 1.995,63 |
| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 197 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 6.570,00 |
| | 6.570,00 |
| **02.001 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 207 - 3.1.90.11.08.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.200,00 |
| | 1.200,00 |
| **02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 209 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.555,00 |
| | 2.555,00 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação | |
| 210 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 6.796,87 |
| | 6.796,87 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública | |
| 218 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 16.773,00 |
| | 16.773,00 |
| 25.752.0022.2068 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública | |
| 230 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 1.127,28 |
| | 1.127,28 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal | |
| 237 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 30.222,00 |
| 241 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde | 20.178,00 |
| | 50.400,00 |
| **Total Geral de Suplementações ...:** | **131.244,48** |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 6 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 20,18 |
| | 20,18 |
| **02.001 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.411,49 |
| 11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.195,80 |
| 18 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 371,55 |
| | 3.978,84 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |

| | |
|---|---|
| 10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal | |
| 18 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 326,18 |
| | 326,18 |
| **02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| 27.812.0018.2047 - Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer | |
| 25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 100,00 |
| 27 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 134,54 |
| | 234,54 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 33 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 3.085,55 |
| 34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 94,75 |
| | 3.180,30 |
| **06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08.243.0011.2016 - Serviço de Acolhimento Familiar / Família Acolhedora | |
| 39 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 71,05 |
| | 71,05 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | |
| 44 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 320,38 |
| | 320,38 |
| **02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR** | |
| 12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil | |
| 45 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 6.796,87 |
| | 6.796,87 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | |
| 46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 687,24 |
| | 687,24 |
| 10.301.0006.2031 - Programa de Saúde na Escola - PSE | |
| 66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.080,00 |
| 67 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.250,00 |
| 68 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.000,00 |
| | 6.330,00 |
| 10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | |
| 74 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 392,45 |
| 83 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde | 20.178,00 |
| | 20.570,45 |
| **02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | |
| 02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| 92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 288,75 |
| | 288,75 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2036 - Programa Próteses Dentárias | |
| 95 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 188,97 |
| | 188,97 |
| 10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família | |
| 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 21.956,60 |
| | 21.956,60 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais | |
| 116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 87,57 |
| | 87,57 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.302.0007.2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | |
| 124 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.555,00 |
| | 2.555,00 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 25.752.0022.2068 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública | |
| 127 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 1.127,28 |
| | 1.127,28 |
| **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10.301.0006.2022 - PAB Fixo | |
| 132 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1,13 |
| 133 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 29.639,99 |
| | 29.641,12 |
| 10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal | |

| | |
|---|---|
| 134 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 3.721,07 |
| 135 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.050,07 |
| | 5.771,14 |
| 10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 137 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 3.074,05 |
| | 3.074,05 |
| 10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ | |
| 138 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.975,36 |
| | 4.975,36 |
| **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| 04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 3.436,90 |
| 142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 13.336,10 |
| 196 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 8,06 |
| | 16.781,06 |
| 04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital | |
| 198 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 46,00 |
| 199 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 141,19 |
| | 187,19 |
| **02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO** | |
| 20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo | |
| 202 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 1.800,38 |
| | 1.800,38 |
| **02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana | |
| 212 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 293,98 |
| | 293,98 |
| **Total de Reduções...:** | **131.244,48** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Dezembro de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciela da Silva Umezu
**Código Identificador:**7539A557

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 06/2019

| | |
|---|---|
| RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO | |
| 03352986/0001-57 | Exercício: 2019 |

**DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1315**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$98.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | | | | **98.400,00** |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 54 | | 04.122.0003.2006.0000 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A | 4.000,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| | 76 | | 28.843.0003.2007.0000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA | 14.000,00 |
| | | | 3.2.90.22.00 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | F.R.: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 06 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| | 92 | | 15.122.0035.2011.0000 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O | 1.400,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 08 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| | 348 | | 10.301.0030.2074.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - P | 34.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 395 | | 10.302.0030.2079.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A | 12.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da MAC - Mé | | | | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | | |
| | 465 | | 08.244.0009.1020.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT | 1.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 26 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 479 | | 08.244.0009.2030.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO | 20.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 502 | | 08.244.0027.2031.0000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE | 2.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 09 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS | | | | | |
| | 546 | | 08.244.0009.2095.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV | 10.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 81 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| | 19 | | 04.122.0002.2003.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | -4.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| | 48 | | 04.122.0003.2006.0000 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AD | -12.800,00 | | | |
| | | | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | |
| | 71 | | 04.123.0003.2002.0000 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE FIN | -1.200,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 06 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO | | | | | |
| | 102 | | 15.451.0035.1005.0000 | PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 151 | | 26.782.0036.2014.0000 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E | -400,00 | | | |
| | | | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 08 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| | 328 | | 10.301.0030.2072.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO | -12.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 008 000 | Componente Piso da Atenção Básica Fixo – | | | | |
| | 342 | | 10.301.0030.2074.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB | -34.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | | |
| | 458 | | 08.243.0024.2032.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | -2.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 461 | | 08.244.0009.1019.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U | -1.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 26 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 469 | | 08.244.0009.2030.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC | -20.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 09 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS | | | | | |
| | 543 | | 08.244.0009.2044.0000 | PROJETO DE SEGURANÇA A SANIDADE DE PESSOAS CAREN | -10.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 81 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| **Anulação ( - )** | | | | | **-98.400,00** | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 01 de fevereiro de 2019

***WILLIAN LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcioney Barbosa Silva
**Código Identificador:**E38358F0

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 08/2019

| | |
|---|---|
| RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO | |
| 03352986/0001-57 | Exercício: 2019 |

DECRETO Nº 8 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$77.982,72 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 77.982,72 |
| 02 | 06 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| | 146 | | 26.782.0036.2014.0000 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS | 42.982,72 |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 0 1 80 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 501 000 | Recursos provenientes do FUNDERSUL | |
| | 150 | | 26.782.0036.2014.0000 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS | 35.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 1 80 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 501 000 | Recursos provenientes do FUNDERSUL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | |
| 01 | 01 | 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES | | |
| | 1 | | 01.031.0001.1000.0000 | CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO LEGISLATIVO MUNIC | -3.120,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 4 | | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | -22.880,00 |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 5 | | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | -15.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 6 | | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | -1.040,00 |
| | | | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 01 | 01 | 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES | | |
| | 7 | | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | -1.040,00 |
| | | | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 9 | | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | -27.822,72 |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 10 | | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | -1.040,00 |
| | | | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 11 | | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | -1.040,00 |
| | | | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 12 | | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | -5.000,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| Anulação ( - ) | | | | | -77.982,72 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 28 de fevereiro de 2019

***WILLIAN LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcioney Barbosa Silva
**Código Identificador:**286FE93D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 09/2019**

| RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO | |
|---|---|
| 03352986/0001-57 | Exercício: 2019 |

**DECRETO Nº 9 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1315**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| **Suplementação ( + )** | | | | | **56.000,00** |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 57 | | 04.122.0003.2288.0000 | PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL | 10.000,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R.: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 08 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| | 334 | | 10.301.0030.2073.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE | 1.000,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R.: 0 1 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | |
| | 385 | | 10.302.0030.2079.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 45.000,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.: 0 1 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da MAC - Mé | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 55 | | 04.122.0003.2288.0000 | PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL | -10.000,00 |
| | | | 3.1.90.01.00 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos | F.R.Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 08 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| | 384 | | 10.302.0030.2079.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A | -46.000,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R.Grupo: 0 1 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| **Anulação ( - )** | | | | | **-56.000,00** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 28 de fevereiro de 2019

***WILLIAN LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcioney Barbosa Silva
**Código Identificador:**FF791C3E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 398** | **OR - Ordinario** | | **Data: 08/02/2019** | **Página** 1 de 1 | |
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 26 | 4 | un | Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 75,99 | 303,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 333 | un | Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses. | 9,79 | 3.260,07 |
| 35 | 49 | Cx. | Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente. | 4,68 | 229,32 |
| 43 | 150 | Pac | Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,50 | 525,00 |
| 57 | 5 | un | Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 22,50 | 112,50 |
| 62 | 100 | Pac | Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 5,84 | 584,00 |
| 65 | 800 | Pac | Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 1kg. | 4,76 | 3.808,00 |
| 69 | 200 | Pac | Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,35 | 270,00 |
| 78 | 2500 | Cx. | LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF. | 3,85 | 9.625,00 |
| 80 | 5 | Cx. | Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 45,50 | 227,50 |
| 89 | 30 | Pac | Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 2,37 | 71,10 |
| 98 | 50 | Pac | Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 7,96 | 398,00 |
| 104 | 300 | un | Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente. | 3,47 | 1.041,00 |
| 105 | 61 | Pac | Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. | 1,24 | 75,64 |
| 109 | 100 | Pac | Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 4,98 | 498,00 |
| 112 | 120 | Pac | Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 4,08 | 489,60 |
| 115 | 120 | Pac | Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 4,86 | 583,20 |
| 118 | 200 | un | VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente. | 1,95 | 390,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **22.491,89** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**8F172ECA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

**15410665/0001-40**

**Avenida João Selvírio de Souza**

**Extrato de Empenho**

| **Nº do Empenho: 404** | **OR - Ordinario** | **Data: 11/02/2019** | **Página** 1 de 2 |
|---|---|---|---|

**Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

**Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Programática:** 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

**Desdobramento:** 07

| Item | QTD | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 30 | Pac | Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,46 | 43,80 |
| 43 | 20 | Pac | Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,50 | 70,00 |
| 58 | 300 | un | Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,84 | 552,00 |
| 62 | 30 | Pac | Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 5,84 | 175,20 |
| 65 | 50 | Pac | Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 1kg. | 4,76 | 238,00 |
| 68 | 890 | un | Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,20 | 1.068,00 |
| 69 | 200 | Pac | Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,35 | 270,00 |
| 78 | 60 | Cx. | LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF. | 3,85 | 231,00 |
| 80 | 3 | Cx. | Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento. | 45,50 | 136,50 |
| 85 | 200 | Pac | Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 2,71 | 542,00 |
| 86 | 80 | Pac | Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 2,74 | 219,20 |
| 89 | 30 | Pac | Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 2,37 | 71,10 |
| 92 | 80 | un | Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 1,75 | 140,00 |
| 93 | 20 | un | Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 3,84 | 76,80 |
| 98 | 15 | Pac | Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 7,96 | 119,40 |
| 104 | 150 | un | Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente. | 3,47 | 520,50 |
| 106 | 20 | UND | Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com alidade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente | 8,95 | 179,00 |
| 109 | 30 | Pac | Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 4,98 | 149,40 |
| 112 | 20 | Pac | Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 4,08 | 81,60 |
| 115 | 50 | Pac | Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. | 4,86 | 243,00 |
| 118 | 20 | un | VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente. | 1,95 | 39,00 |
| | | | | | |
| 122 | 150 | kg | Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente. | 15,56 | 2.334,00 |
| 123 | 50 | Pac | Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. | 13,94 | 697,00 |
| 127 | 60 | kg | Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura. | 6,82 | 409,20 |
| 130 | 60 | kg | Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. | 9,76 | 585,60 |
| 132 | 20 | kg | Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo | 17,00 | 340,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **9.531,30** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**03FF356D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 408** | **OR - Ordinario** | | **Data: 11/02/2019** | **Página** 1 de 1 | |
| **Credor:** 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Programática:** 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação | | | | | |
| **Desdobramento:** 07 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 122 | 200 | kg | Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente. | 15,56 | 3.112,00 |
| 124 | 40 | kg | Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente | 19,80 | 792,00 |
| 125 | 30 | kg | CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente. | 12,00 | 360,00 |
| 127 | 180 | kg | Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura. | 6,82 | 1.227,60 |
| 128 | 180 | kg | Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. | 7,30 | 1.314,00 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **6.805,60** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**E491291F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15410665/0001-40** | | | | | |
| **Avenida João Selvírio de Souza** | | | | | |
| **Extrato de Empenho** | | | | | |
| **Nº do Empenho: 409** | **OR - Ordinario** | | **Data: 11/02/2019** | **Página** 1 de 1 | |
| **Credor:** 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME | | | | | |
| **Unidade:** 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Programática:** 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Elemento Desp.:** 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis | | | | | |
| **Desdobramento:** 24 | | | | | |
| **Item** | **QTD** | **Unidade** | **Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 35 | 80 | m | CABO PP 750V 3X16 MM | 19,80 | 1.584,00 |
| 47 | 20 | UND | CHUVEIRO 220 V | 23,80 | 476,00 |
| 49 | 3 | UND | COLA ADESIVA (75GR) | 2,35 | 7,05 |
| 50 | 5 | UND | COLHER DE PEDREIRO 10” | 9,81 | 49,05 |
| 51 | 5 | UND | COLHER DE PEDREIRO 8" | 8,04 | 40,20 |
| 53 | 12 | UND | COTOVELO 3/4 | 0,21 | 2,52 |
| 55 | 3 | UND | DESEMPENADEIRA 16X28 | 4,04 | 12,12 |
| 62 | 5 | Rol | ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 | 28,00 | 140,00 |
| 63 | 30 | UND | EMENDA DE MANGUEIRA 1/2 | 0,45 | 13,50 |
| 64 | 5 | UND | EMENDA DE MANGUEIRA 1” | 0,76 | 3,80 |
| 65 | 30 | UND | EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 | 0,49 | 14,70 |
| 66 | 5 | UND | ENXADA 2 1/2 | 15,87 | 79,35 |
| 70 | 20 | UND | FECHADURA P/ PORTA | 28,86 | 577,20 |
| 75 | 20 | Rol | FITA CREPE 50 MM X 50 MTS | 6,45 | 129,00 |
| 77 | 30 | Rol | FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS | 2,87 | 86,10 |
| 80 | 300 | UND | FIXADOR PARA CAL – BISNAGA DE NO MÍNIMO 145ML | 0,49 | 147,00 |
| 83 | 10 | UND | GALOCHA | 9,89 | 98,90 |
| 91 | 14 | un | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W | 4,98 | 69,72 |
| 92 | 1 | Rol | LONA DUPLA FACE 4X100 | 390,00 | 390,00 |
| 93 | 1 | Rol | LONA DUPLA FACE 8X100 | 739,00 | 739,00 |
| 94 | 10 | Par | LUVA DE RASPA | 6,60 | 66,00 |
| 102 | 20 | UND | MINI DISJUNTOR 2X 20ª. | 22,44 | 448,80 |
| 103 | 20 | un | MINI DISJUNTOR 2X25A | 22,44 | 448,80 |
| 104 | 20 | un | MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A | 7,99 | 159,80 |
| 110 | 20 | un | PLAFON | 2,30 | 46,00 |
| 117 | 10 | UND | PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70) | 239,95 | 2.399,50 |
| 118 | 10 | UND | PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80) | 229,00 | 2.290,00 |
| 129 | 20 | Cx. | REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 12 MM | 9,00 | 180,00 |
| 130 | 20 | Cx. | REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 14 MM | 12,00 | 240,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 131 | 20 | Cx. | REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 19 MM | 15,00 | 300,00 |
| 132 | 11 | Cx. | REBITE DE ALUMINIO 4,8 X 16 MM | 35,00 | 385,00 |
| 135 | 30 | UND | RELÉ FOTO ELETRICO NA | 11,90 | 357,00 |
| 136 | 30 | UND | RELÉ FOTO ELETRICO NF | 17,63 | 528,90 |
| 145 | 35 | un | SOQUETE E-27 PORCELANA. | 1,36 | 47,60 |
| 173 | 10 | br | TUBO PVC ESGOTO (100MM) | 33,75 | 337,50 |
| **Valor do Empenho:** | | | | | **12.894,11** |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**4DECF199

